ANO XLIII Nº 199 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	1
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	1
ATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão	
CAEMA e Outros	5
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	8
BALANÇO	_
Instituto Maranhense de Integração Social	0
COMUNICAÇÕES	
HNT Empreendimentos EIRELIe Outras	1
CONTRATOS	_
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	5
CONVÊNIOS	_
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	2
CONVOCAÇÃO	_
Risa S.A	3
EDITAL	
Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense	4
UNICENTRO	4
ERRATAS	4
Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outras	4
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	4
PORTARIA	4
Prefeitura Municipal de Turiaçu-MA	5
TERMO DE AJUSTE	J
Secretaria de Estado da Saúde	5
TERMOS DE CESSÃO	J
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra 35	=
TERMO DE COMPROMISSO	,
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 3	0
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 3	7

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019/ETSUS/SES - REF.: Processo n.º 22454/2019/SES -PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06; a ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO MARA-NHÃO (ETSUS/MA), e o SINDICATO RURAL DE LORETO, CNPJ Nº 06.651.814/0001-72; **OBJETO**: O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é a viabilização de projeto pedagógico para assegurar o desenvolvimento das atividades do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Etapas Formativas II e III), que será ofertado para profissionais do Município partícipe com carga horária de 800 h, que devem ser realizadas em até 10 (dez) meses; VIGÊN-CIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura; FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOS RECURSOS FINANCEIROS: 1- Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cabendo a cada um o custeio das despesas decorrentes de suas respectivas obrigações geradas. 2- As despesas atinentes à contratação do docente correrão por conte do Sindicato partícipe. 3 – Os vínculos financeiros ou de qualquer natureza assumidos de forma singular por qualquer dos partícipes são de sua exclusiva responsabilidade, não afetando, a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe, mesmo que em sede de contratação de pessoal; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de outubro de 2019; **SIGNATÁRIOS**: **CIDÁLIA GHARDÊNIA CARVALHEDO BELO**, Cédula de identidade nº 024658102003-2 SSP/MA, CPF nº 740.257.753-87, chefe do Departamento Técnico, e o seu Presidente **ALESSANDRO COELHO COSTA**, cédula de identidade nº 51101939 SSP/MA, CPF nº 787.861.741-00.São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019. Processo n.º 0172426/2018. Vigência: início 23/09/2019 - término 22/09/2020. Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes -SMTT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Agência Executiva Metropolitana - AGEM, para proceder as necessárias mudanças na geometria da via da Av. Jerônimo de Albuquerque, em virtude do grande fluxo de veículos no trecho entre o bairro Angelim até a Rotatória da Cohab, onde a mesma se encontra com os volumes de capacidade de fluxos saturados. Data da assinatura 23/09/2019. Partícipes: pela Secretaria Municipal de Transito e Transportes -SMTT, SR. CANIDÉ BARROS - Secretário Municipal de Transito e Transportes, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, SR. ANTÔNIO ARAÚJO COSTA - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e pela Agência Executiva Metropolitana – AGEM, SR. LÍVIO JONAS MEN-**DONCA CORRÊA**– Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2016/SES - REF.: Processo nº 159.831/2019/SES - PAR-TES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa AIRES TURISMO LTDA., CNPJ nº 06.064.175/0001-49; **OBJETO**: é aditivar o Contrato nº 196/2016/ SES, no que se refere: 1.2. Prorrogação do prazo de vigência, com o intuito de garantir a prestação de serviços aos usuários do TFD/ SES; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2019, com término previsto para 07/10/2020; VALOR: 3.1. Em razão da taxa de agenciamento ser atualmente praticada em R\$ 0.00 (zero reais), impactará, neste aditivo, a retirada dos R\$ 36,62 (trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) restantes do valor anual da referida taxa. 3.2. O valor global estimado de R\$ 9.989.976,62 (nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), readequado, passará para R\$ 9.989.940,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). 3.3. O valor global estimado será distribuído nas seguintes fontes: a) FONTE 108: R\$ 9.919.940,00 (nove milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais). b) FONTE 121: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁ-



RIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000891(ATFD); FONTE - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.33.08, NOTA DE EMPE-NHO nº 2019NE009273, emitida em 07/10/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; **AÇÃO** - 4793; **SUBAÇÃO** - 000891(ATFD); **FONTE** -0108; NATUREZA DESPESA - 33.90.33.08, NOTA DE EMPE-NHO nº 2019NE009275, emitida em 07/10/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA. CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRA-TANTE, e o Sr. JOSÉ ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS, cédula de identidade nº 2346577 SSP/DF, CPF nº 004.254.111-50, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/2018/SES-REF.: Processo nº 156.116/2019/SES. PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A, CNPJ nº 21.716.748/0001-65; **OBJETO:** é aditivar o Contrato nº 257/2018/ SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Cidade de Timon/MA. 1.2. Supressão de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, em razão da retirada da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto da UPA e do Hospital Alarico Nunes Pacheco; **VIGENCIA:** O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2019 com término previsto para 16/10/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da supressão descrita na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 3.666,67 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, e a quantia de R\$ 44.000,04 (quarenta e quatro mil, e quatro centavos) anual, a) O valor mensal estimado de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), suprimido, passará para R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); FUNDAMENTA-CÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO: 10; AÇÃO -4457; SUBAÇÃO - 799 (MANUTSES); FONTE - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.99, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE009091, emitida em 01/10/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de outubro de 2019; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE** OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CON-TRATANTE, e DIEGO RAFAEL DAL MAGRO, Cédula de Identidade nº 930423 SEJUSP/MS, CPF nº 016.666.481-24, pela CON-TRATADA. São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0011071/2017 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017 – SEAP de 17/11/2017; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.032.656/0001-75; OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº 79/2017-SEAP (LOTE II, III e IV), prorrogando a sua validade por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2019 a 17 de novembro de 2020; BASE LEGAL: artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Nirvando Buhatem Matos – Representante Legal, CPF nº 452.976.733-72 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Adi-

tivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 14 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo.São Luís, 14 de outubro de 2019.Graciela Campelo dos Santos Barros-**Assessoria Jurídica** – **SEAP**

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0011071/ 2017-SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2017-SEAP de 17/11/2017; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/ 0001-20 e a empresa PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.032.656/0001-75; OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a vigência do Contrato nº 80/2017-SEAP (LOTE V e VI), prorrogando a sua validade por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2019 a 17 de novembro de 2020; BASE LEGAL: artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CON-TRATANTE, e Nirvando Buhatem Matos – Representante Legal, CPF nº 452.976.733-72 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 14 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 14 de outubro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N°19/2018 /SETRES/MA.Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 19/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a Empresa Empresa B.R DA SILVA NETO -ME - EDUCANDOS; PROCESSO ADMI-NISTRATIVO: nº 0200635/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 19/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 19/2018, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 25/09/2019 até o dia 19/11/2019, podendo a critério da administração, ser prorrogado nos termos da lei n°8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 25/09/2019; Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores - Comissão Setorial de Licitação - CSL/SETRES/MA; Signatários: Jowberth Frank Alves da Silva, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF 021.502.374-90 e neste ato o Sr. Benedito Rocha da Silva Neto, CPF nº 952.702.993-72, representante legal da Empresa B.R DA SILVA NETO -ME - EDU-CANDOS. Assessoria Jurídica/SETRES.

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N°20/2018 /SETRES/MA.Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 20/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a Empresa Empresa B.R DA SILVA NETO -ME - EDUCANDOS; PROCESSO ADMI-NISTRATIVO: nº 0209563/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 20/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 20/2018, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 25/09/2019 até o dia 19/11/2019, podendo a critério da administração, ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 25/09/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº. 8.666/93; Signatários: Jowberth Frank Alves da Silva, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF 021.502.374-90 e neste ato o Sr. Benedito Rocha da Silva Neto, CPF nº 952.702.993-72, representante legal da Empresa B.R DA SILVA NETO -ME - EDU-CANDOS. Assessoria Jurídica/SETRES.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2013. REF. Processo Administrativo nº 142105/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: Sr. GLÓRIA MARIA SOUSA COMIM., CPF: 124.857.803-15, doravante denominada simples LOCADORA. CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente termo aditivo objetiva à prorrogação do contrato nº. 170/2013 - SEDUC, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/12/2019. CLÁUSULA SEGUNDA — O aluguel mensal correspondente a esta prorrogação será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), com valor glogal de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	4741	0601	Fortalecimento do Ensino Fundamental no estado do maranhão (LOCAFUND)	0102	33.90.36.15

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de OUTUBRO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO.SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2015. REF. Processo Administrativo nº 182066/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 09.439.320/0001-17. REPRESENTANTE: SÉRGIO HENRIQUE GALVÃO RODRIGUES. CPF: 570.864.193-20. CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 79/2015-SEDUC, a contar de 24/10/2019. CLÁUSULA SEGUNDA — A presente prorrogação é no valor global de R\$ 1.070.341,78 (um milhão setenta mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA — A presente despesa ocórrera por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	3255	0574	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio do Estado do Maranhão (READEQUA 1)	0102	33.90.39.16

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de OUTUBRO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2015. REF. Processo Administrativo nº 182067/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 09.439.320/0001-17. REPRESENTANTE: SÉRGIO HENRIQUE GALVÃO RODRIGUES. CPF: 570.864.193-20. CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 80/2015-SEDUC, a contar de 30/10/2019. CLÁUSULA SEGUNDA — A presente prorrogação é no valor global de R\$ 1.038.585,05 (um milhão trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA — A presente despesa ocórrera por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	3255	0574	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio do Estado do Maranhão (READEQUA 1)	0102	33.90.39.16

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de OUTUBRO de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2019. REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2015/ASSJUR/SEMA, conforme Processo GED 1909180037 PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 representado pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF nº 027.092.593-70 e AVANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 19.567.468/0001-90, representada por Ana Maria Pereira Nunes. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 17/2015/ASSJUR/SEMA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do referido Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contatados da assinatura deste Termo. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0562; Ação: 4269; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902; Fonte: 107/307; Subação: 774/GESTU-NICON; ND: 339039; Programa: 0562; Ação: 4269; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902; Fonte: 107/307; Subação: 773/APOIOGEUC; ND: 339039; Programa: 0562; Ação: 4589; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200101; Fonte: 107/307; Subação: 771/FORTALSEMA; ND: 339039; Programa: 0562; Ação: 4450; Função: 18; Subfunção: 122; UG: 200101; Fonte: 101; Subação: 765/SERVCONTIN; ND: 339039. Programa: 0562; Ação: 4587; Função: 18; Subfunção: 122; UG: 200101; Fonte: 101; Subação: 762/APOIOGESTÃO; ND: 339039; Programa: 0562; Ação: 4263; Função: 18; Subfunção: 544; UG: 200101; Fonte: 111/311; Subação: 756/RECHIDRICOS; ND: 339039. DATA **DE ASSINATURA**: 27.09.2019. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Ana Maria Pereira Nunes, Representante Legal da Avança Comércio e Serviços Gráficos Ltda. São Luís (MA), 08 de outubro de 2019.RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Assinado Digitalmente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2019. REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018/ASSJUR/SEMA, conforme Processo GED 1909260061. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ n° 05.023.045/0001-03 representado pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF nº 027.092.593-70 e ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ nº 00.028.986/0001-08 representada por Joaquim Silvestre de Oliveira Neto, CPF 098.403.396-30. OB-JETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 27/2018/ASSJUR/SEMA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do referido Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contatados da assinatura deste Termo. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0562; Ação: 4589; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200901; Fonte: 107/307; Subação: 771/FOR-TALSEMA; ND: 339039. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Joaquim Silvestre de Oliveira Neto, Representante Legal da Atlas Schindler Ltda. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Assinado Digitalmente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 28/2019. REFERÊNCIA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 23/2015/ASSJUR/SEMA, conforme Processo GED 1909260002. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ n° 05.023.045/0001-03 representado pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF n° 027.092.593-70 e ELO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ n° 07.824.540/0001-39, representada por Benedicto Campos Lima Júnior, CPF 271.470.613. **OBJETO:** O

presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 23/2015/ ASSJUR/SEMA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do referido Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contatados da assinatura deste Termo. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Programa: 0562; Ação: 4269; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902; Fonte: 107/307; Subação: 774/GESTUNICON; ND: 339039; Programa: 0562; Ação: 4450; Função: 18; Subfunção: 122; UG: 200101; Fonte: 101; Subação: 762/APOIOGESTÃO; ND: 339040; **Programa:** 0562; Ação: 4589; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200901; Fonte: 107/307; Subação: 771/FORTALSEMA; ND: 339040; **Programa:** 0562; Ação: 4269; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902; Fonte: 107/307; Subação: 773/APOIOGEUC; ND: 339040. DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATU-RAS: Rafael Carvalho Ribeiro, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Benedicto Campos Lima Júnior, Representante Legal da ELO MULTIMÍDIA LTDA. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019.RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

EXTRATO DE ADITAMENTO.SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017 114 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º TP 2017 114. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47 Contratado: MOINHO LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 14.526.278/0001-01. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Conclusão das Obras de Construção de Creche Pro Infância Tipo C padrão FNDE no povoado Mocambinho no Município de Buriti/MA. Vigência: 12 (doze) meses. Buriti-MA, 20 de Setembro de 2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017 115 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º TP 2017 115. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47 Contratado: MOINHO LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 14.526.278/0001-01. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 — Conclusão das Obras de Construção de Creche Pro Infância Tipo C padrão FNDE no povoado Saquinho no Município de Buriti/MA. Vigência: 12 (doze) meses. Buriti-MA, 20 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2018. REF.: Processo nº 4968/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NEUDSON KIO ZACHEU LAGO - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 85/2017, firmado entre as partes, em 27/09/2018 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 27 de setembro de 2019 até a data de 27 de setembro de 2020 - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:4 02 4300 10 301 0008 2199 0000 3 3 90 39 00_BASE LEGAL: Autorização do Secretário Municipal de Saúde e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 85/2018, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e NEUDSON KIO ZACHEU LAGO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3º Termo Aditivo do Contrato nº 69/2017, Proc. Adm. nº 19/2017, Tomada de Preços nº 08/2017/ CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: Dallas Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Ltda – ME (CNPJ: 05.074.884/0001-42). Objeto de aditivo: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 13/09/2019 a 13/09/2020, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 13/09/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Stenio Luis Costa Moreira Magalhaes – Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3º Termo Aditivo do Contrato nº 27/2017, Proc. Adm. nº 08/2017, Pregão Presencial nº 06/2017/ CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: N. & K. Construções Eireli – EPP (CNPJ: 23.882.281/0001-59). Objeto de aditivo: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 03/10/2019 a 03/09/2020, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 03/10/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Antonio Roberto Batista Santos – Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G. R. B. NUNES-ME, CNPJ sob o nº 03.210.872/0001-72. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 164.376,21 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), representando o percentual de 20,61% (vinte vírgula, sessenta e um por cento) sobre o Contrato nº 07/2019, objetivando o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos e material hospitalar, material odontológico e instrumentais de uso hospitalar para o Município de Turilândia, com início a partir a data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. TURILÂNDIA/MA, 07 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SER-RÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia; LAURISTON SOARES DA SILVA – Representante Legal.

ATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA 416ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº. 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº. 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: 1. Dar conhecimento ao Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna; 2. O que mais ocorrer. Compareceram à presente reunião os conselheiros Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, Carlos Magno Duque Bacelar, José do Carmo Vieira de Castro e Marcos Antonio da Silva Grande e, para secretariar os trabalhos, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, a Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, con-

voca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 09 de julho de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Dar conhecimento ao Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 26 de junho de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho de Administração, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação, a Presidente do Conselho de Administração colocou para apreciação a Ata da 415ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, que após lida foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Na sequência, foi justificado que o adiamento da reunião referente ao mês de Junho de 2019 para a presente data ocorreu por incompatibilidade de agenda de alguns Conselheiros. Em seguida foi apreciado o primeiro item da pauta: 1. Dar conhecimento ao Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna. Para exposição da matéria, foi convidado o Chefe da Auditoria Interna da CAEMA, Sr. Flávio Ricardo Seixas Abreu Matos, que deu início informando que, em atendimento ao disposto no Art. 59, itens III e VI, do Estatuto da CAEMA, o Plano Anual de Trabalho Auditoria Interna - PAINT foi apresentado inicialmente ao Comitê de Auditoria Estatutário, órgão responsável por, entre outras competências, supervisionar e avaliar atividades desenvolvidas na área de auditoria interna, o qual apresentou sugestões já consolidadas no documento apresentado em reunião realizada no dia 29 de maio de 2019. Após elencadas e analisadas as disposições regulamentares a respeito da pauta, passaram a discorrer sobre a metodologia do trabalho e planejamento, com detalhamento das fases de execução e inspeção. O Sr. Flávio Ricardo Seixas Abreu de Matos, apresentou o cronograma explicando que, com o objetivo de instrumentalizar e auxiliar a execução de auditorias desenvolvidas dentro da empresa, o trabalho exposto contempla ainda a fase de apresentação de relatório das ações de Auditoria Interna na Companhia para o exercício de 2019; a fase instrumental de controle interno para acompanhar as ações corretivas, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para resolução ou justificativas para não adoção; e, finalmente, a fase de monitoramento, considerada a última etapa do trabalho, utilizada para demonstrar se as recomendações expostas no relatório foram contempladas para melhoria e fortalecimento dos controles internos da CAEMA. Após as discussões, os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente sobre a apresentação do Plano Anual de Trabalho Auditoria Interna – PAINT conforme disposto no art. 61 do Estatuto Social da CAEMA. Passando para o item 2. O que mais ocorrer. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 006, folhas 79, 79v, 80, 80v. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20191041270 em 20/09/2019 Protocolo 191041270 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, Marcos Antonio da Silva Grande, José do Carmo Vieira de Castro, Carlos Magno Duque Bacelar e Flávio Ricardo Seixas Abreu Matos.

> EQUATORIAL ENERGIA S/A CNPJ/ME Nº 03.220.438/0001-73 - NIRE 2130000938-8 Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019. 1. DATA, LOCAL E HORA: Em 27 de setembro de 2019, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Alameda A, Quadra SQS, nº 100,



sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 10:00 horas. 2. CON-**VOCAÇÃO**: Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. 3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Guilherme Mexias Aché, Carlos Augusto Leone Piani, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat e Marcos Martins Pinheiro. 4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (A) a aprovação, nos termos da alínea (v) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, (A.1) da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Alagoas"), no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na data de emissão ("Emissão da Equatorial Alagoas" e "Debêntures da Equatorial Alagoas", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta da Equatorial Alagoas", respectivamente), e (A.2) da celebração, pela Equatorial Alagoas, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão da Equatorial Alagoas e da Oferta da Equatorial Alagoas; (B) aprovação, nos termos da alínea (p) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, de prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança, na forma dos artigos 818 e seguintes da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), em favor dos titulares das Debêntures da Equatorial Alagoas ("Fiança"); (C) aprovação (C.1) da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em série única ("Emissão da Equatorial Piauí" e "Notas Promissórias", respectivamente), no montante total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta da Equatorial Piauí" e, em conjunto com a Oferta da Equatorial Alagoas, "Ofertas"), da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 06.840.748/0001-89 ("Equatorial Piauí"), com intermediação da oferta pelo Banco BOCOM BBM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, e (C.2) celebração, pela Equatorial Piauí, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão da Equatorial Piauí e da Oferta da Equatorial Piauí; (D) aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de aval, nos termos dos artigos 30, 31, 32 e 77 da Lei Uniforme Relativa às Letras de Câmbio e Notas Promissórias (internalizada pelo Decreto 57.663 de 24 de janeiro de 1966) e dos artigos 897 e seguintes do Código Civil, em favor dos titulares das Notas Promissórias da Equatorial Piauí, no âmbito da Emissão da Equatorial Piauí ("Aval"); e (E) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários à prestação da Fiança, à prestação do Aval e à realização das Ofertas. 6. **DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (A) a aprovação: (A.1) da realização da Emissão da Equatorial Alagoas e da Oferta da Equatorial Alagoas, cujos termos e condições constarão do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas") e do contrato de distribuição

a ser celebrado entre a Equatorial Alagoas, a Companhia e a(s) instituição(ões) financeira(s) intermediária(s) da Oferta da Equatorial Alagoas ("Contrato de Distribuição da Equatorial Alagoas"), com as seguintes principais características: 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da Equatorial Alagoas, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva data de emissão, todas com prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados da respectiva data de emissão, acrescido de juros remuneratórios prefixados correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI Over"), acrescida de sobretaxa de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI Over, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (A.2) da celebração, pela Equatorial Alagoas, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão da Equatorial Alagoas e da Oferta da Equatorial Alagoas, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas, o Contrato de Distribuição da Equatorial Alagoas e seus respectivos aditamentos, se for o caso; (B) a aprovação de prestação, pela Companhia, de Fiança, em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Equatorial Alagoas, do valor nominal unitário das Debêntures da Equatorial Alagoas, da remuneração das Debêntures da Equatorial Alagoas, dos encargos moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures da Equatorial Alagoas, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Equatorial Alagoas, conforme a serem previstos na Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Equatorial Alagoas nos termos das Debêntures da Equatorial Alagoas, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante das Debêntures da Equatorial Alagoas, ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão da Equatorial Alagoas; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ ou os titulares das Debêntures da Equatorial Alagoas venham a desembolsar no âmbito da Emissão da Equatorial Alagoas e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão da Fiança, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Fiança ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se a Companhia, por meio da Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas e na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Equatorial Alagoas no âmbito da Emissão da Equatorial Alagoas e da Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas, até a final liquidação das Debêntures, nos termos descritos na Escritura de Emissão Equatorial Alagoas, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"); (C) a aprovação: (C.1) da realização da Emissão da Equatorial Piauí e da Oferta da Equatorial Piauí, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio das cártulas das Notas Promissórias ("Cártulas") e do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Equatorial Piauí e a(s)instituição(ões) financeira(s) intermediária(s) da Oferta Restrita ("Contrato de Distribuição da Equatorial Piauí"), com as seguintes principais características: 26 (vinte e seis) Notas Promissórias da Equatorial Piauí, cada uma com valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário") na respectiva data de emissão a ser prevista nas Cártulas ("Data de Emissão"), todas com prazo de vencimento de 1.278 (mil duzentos e setenta e oito) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de vencimento antecipado a serem previstas nas respectivas cártulas, sendo o valor nominal unitário acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 113,20% (cento e treze inteiros e vinte centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www. b3.com.br), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21" disponibilizado para consulta em sua página na Internet (http://www.b3. com.br), de acordo com a fórmula a ser prevista nas Cártulas ("Remuneração da Equatorial Piauí"); e (C.2) da celebração, pela Equatorial Piauí, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão da Equatorial Piauí e da Oferta da Equatorial Piauí, incluindo, sem limitação, as Cártulas da Equatorial Piauí, o Contrato de Distribuição da Equatorial Piauí e seus respectivos aditamentos, se for o caso; (D) a aprovação da concessão, pela Companhia, de Aval em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias da Equatorial Piauí assumidas no âmbito da Emissão da Equatorial Piauí, incluindo (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Equatorial Piauí, do Valor Nominal Unitário, da Remuneração da Equatorial Piauí, dos encargos moratórios e dos demais encargos, relativos às Notas Promissórias, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Notas Promissórias, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Promissórias, conforme a ser previsto na Cártula; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Equatorial Piauí nos termos das Notas Promissórias, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco mandatário, ao custodiante, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão da Equatorial Piauí; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância

que o agente fiduciário e/ou os titulares venham a desembolsar no âmbito da Emissão da Equatorial Piauí e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização do Aval, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tal garantia, nos termos a serem previstos na Cártula ("Obrigações Garantidas da Equatorial Piauí"), obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Equatorial Piauí e principal pagadora do valor devido em razão das Obrigações Garantidas da Equatorial Piauí, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130, II e 794 do Código de Processo Civil; (E) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à (i) prestação da Fiança e à realização da Oferta da Equatorial Alagoas, incluindo, mas não se limitando à celebração do Contrato de Distribuição da Equatorial Alagoas, da Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item e (ii) outorga do Aval e à realização da Oferta da Equatorial Piauí, incluindo, mas não se limitando à celebração Cártulas das Notas Promissórias, do Contrato de Distribuição da Equatorial Piauí, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (b) praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão da Equatorial Alagoas, com a respectiva prestação da Fiança; e para a realização da Emissão da Equatorial Piauí, com a respectiva outorga do Aval, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 8. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo; Membros do Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Guilherme Mexias Aché, Carlos Augusto Leone Piani, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat e Marcos Martins Pinheiro. Certifico o registro em 02/10/2019 sob nº 20191039683. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral – JUCEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/060/2019-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, situada à AV. Deputado La Roque, Nº 1229 - Centro, AMARANTE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-SRP, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços ofertados pela empresa abaixo identificada, O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás, para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhã/MA, Os percentuais de descontos registrados do primeiro colocado marca, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: Lucas Fontes de Sousa

CNPJ: 26.751.558/0001-00

Endereço completo: Rua Sete setembro, nº 992, Bairro Trizidela - Amarante do Maranhão

Nome do representante legal: Lucas Fontes de Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 043209092011-7 SSP/MA

CPF: 064.393.353-08

Cargo/Função: Socio - Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GAS COZINHA GLP 13 KG - RECARGA (Cota de 25% exclusiva para ME e EPP)	800	UND	86,81	69.445,33
2	GAS COZINHA GLP 13 KG - RECARGA	1.669	UND	86,81	144.880,33

Amarante do Maranhão (MA), 15 de outubro de 2019, Município de Amarante do Maranhão/MA Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Sr. Heron dos Reis Gomes Junior Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamento.



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019/CSL/SES.PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 43377/2019/SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES torna público o aviso do Chamamento Público nº. 003/2019/CSL/SES, Processo nº. 43377/2019/ SES, que tem por objeto a celebração de contrato de gestão por parte da Secretaria de Estado da Saúde- SES/MA, com Organização Social sem fins lucrativos, para gerenciamento de hospital, bem como na operacionalização e execução dos serviços de saúde de média complexidade no Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO, em consonância com o parâmetro de Contratação. Período para a entrega das propostas: 18/10/2019 a 18/11/2019 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, (horário local); Data da Abertura dos Envelopes: 19/11/2019 às 10h00min (horário local); Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820. São Luís – MA. Maiores Informações através e-mail: csl@saude.ma.gov.br. Telefone: (98)3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561. São Luís, 14 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 0285462/2018 - SES. Pregão Eletrônico nº.47/2019 - CSL/SES. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Hemoterapia e Hematologia destinados ao Hemocentro Coordenador/HE-MOMAR.. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. º 10.520/2002, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2019-CSL/SES, através da Adjudicação realizada em 10 de outubro de 2019, em favor da empresa abaixo relacionada, para que produza seus efeitos jurídicos.

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 32.179.865/0001-53	3.436,22
02 03 FRACASSAD		
	TOTAL GERAL	R\$ 68.724,40

São Luís, 15 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº. 056/2019.Processo nº. 185325/2019/SES.Objeto: "Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades oriundas de demanda judicial impetrada contra o Estado do Maranhão, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.". Abertura: 30/10/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.São Luís - MA, 15 de outubro de 2019. CHRISANE OLIVEIRA BARROS-Pregoeira da CSL/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 223231/2019/SEDES. ORGÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social. CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVO-RECIDO: A E MENDES (LIVRARIA ECONOMICA) CNPJ nº

41472655000140. REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Eduardo Mendes, CPF: 166.643.103-68 OBJETO: VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0411. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. FONTE DE RECURSO: 0101. AÇÃO: 4457. SUBAÇÃO: 494. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. RATIFICAÇÃO: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças, em 14 de outubro de 2019. CPF nº 413.881603-82. São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF - SEDES.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Processo Administrativo nº 217366/2019/SEDES. ORGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVORECIDO: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.483.831/0001-85. **HOMOLOGO** a ADESÃO À ATA DE RE-GISTRO DE PRECOS Nº 00155/2019 - SEGEP/MA que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do Pregão Presencial nº 030/2018 - SARP/MA, com fundamento no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e, subsidiariamente o Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, com base no Parecer Jurídico nº 729/2019/ASSEJUR/SEDES, tendo como vencedora a empresa LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 05.483.831/0001-85, no valor de R\$ 241.617,60 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). Determino o encaminhamento dos autos para que sejam adotadas medidas cabíveis com fulcro a contratação da referida empresa. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. José Edjahilson Bezerra de Souza Secretário Adjunto de Administração e Finanças – SEDES.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 219277/2019/ SEDES. ORGÃO: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social. CNPJ nº 02.940.097/0001-48. FAVORECIDO: E Dos Santos S Teixeira CNPJ Nº 30.916.039/0001-14. REPRESENTANTE LEGAL: Eric Dos Santos Teixeira CPF nº 256.953.473-00 OBJETO: Contratação da empresa Eric Teixeira Gestão de Eventos, CNPJ 30.916.039/0001-14, para viabilizar 01 (uma) inscrição para o Curso Gestão da Comunicação e das Mídias Sociais. VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150101-SEDES. UO: 15101 – SEDES FUNÇÃO: 08 SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0411 FONTE: 0101 AÇÃO: 4457. SUBAÇÃO: 000494 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.03 LICITAÇÃO INEXIGIVEL AMPARO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: JOSÉ EDJAHILSON BE-ZERRA DE SOUZA - Secretário Adjunto de Administração e Finanças, em 14 de Outubro de 2019. CPF nº 413.881603-82. São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF - SEDES.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136532/2019-SEDES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES realizará às 15h00min do dia 30 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONSUMO E PERMANENTES), EQUIPAMENTOS (CONSUMO E PERMANENTES) E DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MAIS RENDA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gra-



tuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço.São Luís/MA, 14 de Outubro de 2019.Ignácio de Loyola-PREGOEIRO-CSL/SEDES

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110524/2019-SE-DES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES realizará às 15h00min do dia 31 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos zero quilômetro a serem utilizados pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e Unidades de Acolhimento, em conformidade com este "Termo de Referência" e Plano de Trabalho/Emenda Parlamentar nº 20173090012. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 14 de Outubro de 2019. Ignácio de Loyola-PREGOEIRO-CSL/SEDES

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 -SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00213791/2019-SE-DES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 13h30min do dia 01 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite alcalino A4. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 15 de Outubro de 2019.IGNÁCIO DE LOYOLA-Pregoeiro Oficial-CSL/SEDES

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 -SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214426/2019-SE-DES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 16h30min do dia 01 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação especializada de empresa para aquisição de caminhões do tipo baú refrigerado com finalidade de fortalecer a infraestrutura de beneficiamento da Cadeia do Leite e as atividades de distribuição do leite processado adquirido no âmbito do Programa PAA Leite de compras institucionais. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página <u>www.sedes.</u> ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 15 de Outubro de 2019.IGNÁCIO DE LOYOLA-Pregoeiro Oficial-CSL/SEDES.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219498/2019-SEDES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 14h00min do

dia 04 de Novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades da realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se em 03 (três) dias com 600 (seiscentos) participantes, e deslocamento de 20 convidados para a I Conferência Nacional Democrática de Assistência Social em Brasília, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença - São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 15 de Outubro de 2019. IGNÁCIO DE LOYOLA-Pregoeiro Oficial-CSL/SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 159219/2019, considerando a Adjudicação nº 164/2019 da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria designado pela Portaria Nº 231/2019 GAB-SECMA, de 26 de Agosto de 2019, e publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 09 de Setembro de 2019 e demais documentos acostados aos autos tendo em vista a habilitação e classificação, em favor da empresa AROMA & SABOR ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.386.808/0001-09, estabelecida no Porto do Itaqui, Avenida dos Portugueses, nº 100, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA., RE-PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: DMITRII GAINER, RG Nº 0368222220092 SSP-MA, CPF: 014.359.563-62, cujo o OBJETO é: CONCESSÃO PARA A PERMISSÃO DE SERVI-ÇO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO PARA INSTALA-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) CAFETERIA NO COMPLEXO DA RFFSA, LOCALIZADO NA AVENIDA BEI-RA MAR, ESPACO ESTE EM ÁREA INTERNA DE IMÓVEL PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTU-RA DO MARANHÃO – SECMA no valor mensal de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais) com vigência contratual de 60 (sessenta) meses. São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019.ANDER-SON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 235196/2015.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO.CONVÊNIO Nº 135/2014.DECISÃO.1. Vistos;2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Rosário/MA, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise da Prestação de Contas, pelo Setor de Tomada de Contas Especial, <u>foram consideradas Aprovada com Ressalva</u>; (fl. 315 a 317).3. Assim, RECONSIDE-RO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4. Sendo assim, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 135/2014-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 26 de setembro de 2019. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SAN-TANA-Secretário de Estado da Cultura**

PROCESSO N° 7925/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO N° 189/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Jenipapo dos Vieiras, ter



apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 189/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 88).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 189/2017-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTA-NA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0132022/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 232/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Jenipapo dos Vieiras, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 232/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 95).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 232/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 04 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 205944/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 33/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Jenipapo dos Vieiras, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 33/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 94).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 33/2017-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de outubro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 107335/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO.CONVÊNIO Nº 166/2017.DECISÃO.1.Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Lajeado Novo, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 185).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 166/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 19 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 122322/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE NOVA COLINAS/MA.ASSUNTO: TOMADA DE CON-TAS.CONVÊNIO Nº 016/2018.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que após reanálise do processo de prestação de contas referente ao convênio 016/2018 pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Cultura, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 108 a 110).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que

reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 016/2018-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de outubro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 212530/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE MATINHA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 01/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Matinha, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 01/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas com ressalvas; (fls. 309);3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 01/2017-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 07 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTA-NA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 205505/2016.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE MATÕES.CONVÊNIO Nº 96/2015.DECISÃO.1.Vistos;2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Lajeado Novo, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 101).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 96/2015-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 276100/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO.CONVÊNIO Nº 228/2017. **DECISÃO.**1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Amapá do Maranhão, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fl. 154).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 228/2017-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 18 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 187310/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BELÁGUA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 257/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Belágua, em resposta a Notificação 034/2019 datado de 28 de janeiro de 2019, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 271).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 257/2017-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 26 de junho de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO. Secretário de Estado da Cultura e Turismo



PROCESSO Nº 286243/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 020/2018.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pirapemas apresentou documentação complementar à prestação de contas, sanando as pendências verificadas anteriormente (fl. 170), acato a manifestação técnica do Setor de Serviços de Contratos e Convênios–SCC/SECMA (fl. 172), bem como o relatório do Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial – UGTCE (fls. 178 a 181);3.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 020/2018/SECMA, na forma legal.São Luís/MA, 18 de março de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAÚJO-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO Nº 0112249/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 130/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Vitorino Freire, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 154 e 157).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 130/2017-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 25 De junho de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO N.º 76122/2019.REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Maracaçumé, apresentou prestação de contas extemporaneamente e que após análise emitido pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios (fls. 101) foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas regulares.3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas por omissão no dever de prestar contas e acato o Relatório do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como a manifestação da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial.4.Assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 077/2017-SECTUR, na forma legal.São Luís/MA, 12 de junho de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAÚJO-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO N.º 293925/2018.REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Afonso Cunha/MA, apresentou documentação referente a prestação de contas, e que, após análise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 067/2017-SECTUR, na forma legal; São Luís/MA, 08 de março de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO N.º 246038/2016.REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de CIDELÂNDIA/MA, apresentou documentação referente a prestação de contas, e que, após análise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 181/2015-SECTUR, na forma legal; São Luís/MA, 08 de março de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 199/2015 - SECTUR.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA MÚSICA DO MARANHÃO
CNPJ	13.681.639/0001-21
Endereço	Rua Setecentos, Qd 07, casa 48 – Jardim das Margaridas, São Luis/MA.

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FEMATE"
Proc. de Prestação de Contas	19135/2016 e 272446/2016
Nº do Convênio	199/2015
Vigência	27/11/2015 a 27/01/2016
Valor total	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	10 de outubro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Associação Cultural da Musica Maranhão/MA, objetivando a realização do projeto "FEMATE".Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APRO-VADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 199/2015 -SECTUR.6.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 15 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 88/2018 - SECTUR.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de IGARAPÉ GRANDE
CNPJ	06.323.208/0001-28
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO, S/N, Centro, CEP: 65.720-000

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de	140005/2019
Contas	140003/2018
Nº do Convênio	88/2018
Vigência	07/02/2018 a 07/05/2018
Valor total	R\$ 237.498,00 (duzentos e trinta e sete mil,
Valor total	quatrocentos e noventa e oito reais)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	07 de outubro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de IGARAPÉ GRANDE/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 88/2018 - SECTUR.6.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 15 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO № 138/2017 - SECTUR.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

7.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de LAGOA DO MATO
CNPJ	01.613.315/0001-77
	PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, S/N, Centro, Igarapé, CEP: 65.683-000

8.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	234434/2017
Nº do Convênio	138/2017
Vigência	21/06/2017 - 21/08/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

9.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	07 de outubro de 2019

10.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de LAGOA DO MATO/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.11.CONCLUSÃO.Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 138/2017-SECTUR.12.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 14 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 224/2017 - SECTUR.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

13.IDENTIFICAÇÃO

,			
Convenente Prefeitura Municipal de ARARI			
CNPJ	06.242.846/0001-14		
Endereco	Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro. Arari - MA		

14.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FESTIVAL DA MELANCIA 2017"
Proc. de Prestação de Contas	32949/2018
Nº do Convênio	224/2017
Vigência	29/09/2017 a 29/11/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

15.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	15 de outubro de 2019

16.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de ARARI/MA, objetivando a realização do projeto "FESTIVAL DA MELANCIA 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.17.CONCLUSÃO.Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 224/2017 - SECTUR.18.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 15 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 051640/2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações:RESOLVE.HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços LICITAWEB Nº 2018/0633 - SEDUC/CEARÁ, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20180020, cujo objetivo é a contratação da empresa SB ARAÚJO TECNO-LOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.837.115/0001-51, no valor total de R\$ 782.652,65 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de materiais e equipamentos, que compõem os Laboratórios Multidisciplinares (Treinamento em robótica), para Escolas Públicas Estadual de Estaduais que fazem parte da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/MA, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, conforme planilha abaixo;

Item	Especificação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
79	LABORATÓRIO DE TREINAMENTO EM ROBÓTICA	65	R\$ 12.040,81	782.652,65
	TOTAL			782.652,65

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente.São Luís - MA, 11 de outubro de 2019.**FELIPE COSTA CAMARÃO**-Secretário de Estado da Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 191488/2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações:RESOLVE.HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 22, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2018 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL/MG, cujo objetivo é a contratação da empresa METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.008.278/0001-66, no valor total de R\$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos reais), para Aquisição de material permanente - estante dupla face para livros com 10 (dez) níveis, para atender a demanda das escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Educação, conforme condições, especificações e quantitativos, contidos no Termo de Referência, conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	ESTANTE PARA LIVROS EM FACE DUPLA EM AÇO.	UND	80	1.900,00	152.000,00
45	ESTANTE PARA LIVROS EM FACE DUPLA EM AÇO (Cota reservada – ME/EPP/MEI).	UND	26	1.900,00	49.400,00
TOTAL R\$					201.400,00

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 15 de outubro de 2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº 0217564/2019.ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 155/2019 - SEGEP, oriunda do Pregão Presencial nº 030/2019-SARP/MA.**HOMOLOGAÇÃO** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e com base no Decreto Estadual nº 31.553/2016, resolve homologar o processo em epígrafe, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 155/2019 - SEGEP, oriunda do Pregão Presencial nº 030/2019-SARP/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Desinfecção, Higienização e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em favor da empresa L.S.L - LOCA-ÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Termo de Adesão as fls. 132. Após, retornar os autos para as providências necessárias. São Luís/ MA, 14 de outubro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h e 00min (horário local) do dia 30 de outubro de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA, para Concessão de uso de espaço público, com fornecimento de mobiliários e respectivos utensílios por parte do licitante vencedor, para exploração comercial de uma lanchonete no Edifício João Goulart, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 220 - Centro, São Luís/MA, CEP 65010-070, conforme o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http:// www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. Anderson Araujo Perdigão – Pregoeiro da SEGOV/MA. Anderson Araujo Perdigão-Pregoeiro da SEGOV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEDEL.PROCESSO Nº. 0195020/2019.OB-JETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de capacitação na área de Licitações e Contratos, visando a realização de curso de Licitação e Formação de Pregoeiro.Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação no artigo 13, VI c/c artigo 25 da Lei Federal nº 6.666/93 e conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a decisão da Comissão Setorial de Licitação, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita.EMPRESA:INSTITUTO NAVIGARE LTDA-ME CNPJ: 19.553.843/001- 43.Valor total de R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).São Luís, 25 de setembro de 2019.ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-Secretário de Estado do Esporte e Lazer-CPF 330.930.323-34

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110553/2019 - SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE DO MARANHÃO - MACMA, NA CAPITAL SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa **SILVEIRA ENGE-**NHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, e INABILITADAS as empresas NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI e DL ENGENHARIAL-TDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.São Luís, 11 de outubro de 2019.Rosane Maria de Carvalho Ramos-Presidente da CSL/SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LOTE DE LICITAÇÃOPRO-CESSO Nº 139319/2019-SEAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL 53/2019. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para a fabricação de 300 (trezentas) unidades de



maquinários para a produção de vassouras ecológicas por esta Secretaria de Administração Penitenciária. O PREGOEIRO da CSLIC/ SEAP-MA vem comunicar que O SUBSECRETÁRIO DE ESTA-DO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, caput da Lei 8.666/ 1993 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 139319/2019, RESOLVEU REVOGAR o LOTE III do Pregão Presencial nº 53/2019, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site www.seap. ma.gov.br; e-mail: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov. br, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da CSLIC. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE/MA), site oficial da SEAP/MA e quadro mural localizado na recepção principal da SEAP/MA. São Luís, 10 de outubro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS -Pregoeiro da CSLIC/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO.Ratifico a Dispensa de Licitação nº 05/2019/CSL/SEMA em favor do ADEQUA MÓVEIS LTDA, CNPJ n° 27.790.405/0001-27, no valor de R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), visando à aquisição de estantes de aço, com fundamento no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93.São Luís (MA), 10 de outubro de 2019.RAFAEL CARVAHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

TERMO DE RATIFICAÇÃO.RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 03/2019/CSL/SEMA em favor da **D F BESERRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 18.296.289/0001-01 no valor de R\$16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais) visando à confecção de placas e adesivos para as Praias de São Luís a São José de Ribamar, incluindo instalação e manutenção, com fundamento no Art. 24, I e II, da Lei 8.666/93.São Luís/MA, 08 de outubro de 2019.HILTON PEREIRA DA SILVA-Ordenador de Despesas-Assinado Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.REFERÊN-CIA: Processo nº 0139903/2019-SSP/MA.ASSUNTO: Pregão Presencial nº 17/2019 - SSP.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para as unidades administrativas da atividade meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA e da Polícia Civil do Estado do Maranhão.AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual n° 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 14.988.357,36 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).O Secretário de Estado da Segurança Pública no uso das atribuições que lhes são conferidas, Adjudica e Homologa o procedimento licitatório às empresas abaixo nominadas:1. Trans-Service Locadora Transporte e Serviços Eireli-ME;Lote 01 no Valor de R\$ 7.993.800,00 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos reais).2. Global Serviços & Comercio Ltda; Lote 02 no Valor de R\$ 6.994.557,36 (seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). São Luís, 16 de outubro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃOPRE-GÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL/AL PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 3676/2019-AL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Pregoeiro, Alexandre Henrique Pereira da Silva, com fulcro no Pregão Presencial nº 021/2019- CPL/ALEMA, com objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de arranjo florais naturais", torna público para conhecimento dos interessados que adiará a sessão de licitação respectiva, anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2019, em virtude de alteração no termo de referência. A nova data da realização será publicada conforme preconiza legislação vigente. São Luís, 15 de outubro de 2019. André Luis Pinto Maia. Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 018/2019-DPE, visando contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais no núcleo da Defensoria Pública do Estado a ser instalado no município de PENALVA. Data/Hora Abertura do Certame: dia 31/10/2019 às 09:00 horas. Disponibilização do edital: defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br ou obtido gratuitamente por meio digital na CPL/DPE. Esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no horário das 08:00 às 17:00 horas. São Luís, 15/Setembro/2019. Anunciação de M. C. Barbosa-Presidente da CPL.

Extrato de Dispensa de Licitação. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0932/2019-DPE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores e manutenção de mangueiras de incêndio, instalados nos Núcleos e Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Contratada: PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA-ME. Fundamentação exposta no parecer Jurídico nº 247/19, e posicionamento favorável do Controle Interno presentes nos autos do processo. Valor Total: R\$ 7.456,00. Ratificação em 14/10/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado. Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÂRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019-EMA-P.A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁ-RIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por lote, no modo de disputa aberto, sendo o Lote II destinado à participação exclusiva de ME, EPP e MEI, com orçamento sigiloso, no dia 01/11/2019, às 10:00h – Hora de Brasília - DF, através do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de rede do tipo SWITCH (LOTE I) e controladora WLAN (LOTE II), bem como respectivas garantias e suporte, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1640/2019 - EMAP, de 23/09/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos



estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com. br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028.São Luís-MA, 15 de outubro de 2019.Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO N.º 1637/2019.Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos para a EMAP, com fornecimento de peças, materiais e acessórios, incluindo lavagem, limpeza e higienização da frota, pelo valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 632/2019-GEJUR-EMAP, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. São Luís, 15 de outubro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 082/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239.778/2018 - EMSERH.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Médico Hospitalar, do Tipo Fios Cirúrgicos - Grupo II, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 01/11/2019 às 09h00min, Horário Local.Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e. com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh. ma.gov.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma. gov.br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís, 15 de outubro de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha-Presidente Substituto da CSL/EMSERH-Matricula nº 515

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 - PRE/CAEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5534/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 15 horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, de maior desconto, que tem por objeto a aquisição de Carvão Ativo em pó umectado e Peróxido de Hidrogênio para uso na eliminação de algas no tratamento de água. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br.São Luís/MA, 15 de outubro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - PRE/CAEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5292/2019

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 01 de novembro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, de maior desconto, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Difusor, DN 1200mm, para o Sistema Produtor do Italuís. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema. ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema. ma.gov.br.São Luís/MA, 15 de outubro de 2019.JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

REAVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019/ CPL/SRP. PROCESSO Nº 43/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará às 10:00horas do dia 31 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro, Pedro do Rosário/ MA, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Objeto: futura e eventual contratação de prestação de serviços de eventos(BUFFET E COFFEE BREAK), para a Câmara Municipal de Pedro do Rosário/ MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00(cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Pedro do Rosário(MA), 14 de Outubro de 2019. Telma Regina Câmara Serra. Pregoeira oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 30 de outubro de 2019 às 15:00h (quinze horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, do tipo Menor Preço (por lote), sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças e acessórios, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª



a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 15 de outubro de 2019.**Denílson Odilon Fonseca Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 29 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, do tipo Menor Preço (por item), sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o registro de precos para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Kit Enxoval e Kit Mãe para distribuição gratuita de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 15 de outubro de 2019. Regivane Mendes Cavalcante Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 30 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita atendendo as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais, acompanhadas pelos programas sociais através da lei municipal de benefícios eventuais nº 450 de 04 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 15 de outubro de 2019. Denilson Odilon Fonseca Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, comunica que o pregão anteriormente designado para o dia 11/10/2019 às 10h00min,

na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL, está adiado para o dia 29/10/2019 às 08h00min. Os interessados deverão procurar a sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha – MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@ hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 10 de outubro de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. PROCESSO Nº 16091136/ 2019-PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas(horário local) do dia 29 de Outubro de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução dos serviços de organização das festividades do aniversário de Anapurus/MA, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/ MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadações e Tributos. Anapurus (MA), 15 de Outubro de 2019. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIII, Nº 195, São Luís, 11 de OUTUBRO de 2019, pagina 22. ERRATA AO EDITAL. A equipe de condução do Pregão Presencial 046/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito - comunica alteração no instrumento convocatório para que no item 11.1, alínea "a" onde se ler: "Autorização de funcionamento (AFE) para empresas do ramo de atividade de que trata o objeto desta licitação, com situação ativa, comprovada mediante publicação no Diário Oficial da União - DOU, concedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)", leia-se: "Autorização de revenda do produto expedida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP)". A retificação deve-se ao fato de a exigência antes mencionada não corresponder ao objeto licitado no Pregão Presencial 046/2019. Publique-se. Higino Lopes Santos Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Balsas/MA, 14 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 314/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3897/2018 - SEMUS-ADESÃO Nº 002/2018, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018, PP SRP Nº 014/2018 DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA. A Prefeitura Municipal de Buriticupu, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2019 - OBJETO: Fornecimento de material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para o Municipio de Buriticupu/MA. No valor de R\$



1.936.944,98 (um milhão novecentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) Publicado no Diário Oficial do Estado de 31/07/2019, Edição nº 143, página 61/62, Caderno de Terceiros. O motivo da anulação se deu pelo fato da Ata de Registro de Preços mencionada neste extrato estar vencida. BURITICUPU-MA, 01 de agosto de 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO 015/2019-CPL/PMCM. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 024/2019. Pregão Presencial nº 015/2019-CPL/PMCM. OBJETO: "contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Central do Maranhão-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2019-CPL/PMCM, do tipo maior oferta, tendo como empresa vencedora: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo valor global de R\$ 112.312,00 (cento e doze mil e trezentos e doze reais). Central do Maranhão/MA, 14 de outubro de 2019. IRÃ MONTEIRO COSTA-Chefe de Gabinete

TERMO HOMOLOGAÇÃO 016/2019-CPL/PMCM. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 025/2019. Pregão Presencial nº 016/2019-CPL/PMCM. OBJETO: "registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019-CPL/PMCM, do tipo menor preço, tendo como empresa vencedora: MAVITUR VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.040.794/0001-69, pelo valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada taxa de serviço de emissão de passagens. Central do Maranhão/MA, 14 de outubro de 2019. IRÃ MONTEIRO COSTA-Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-CPL/PMCM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08 horas e 30 min do dia 31 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em realização/ organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas de renome local, regional e/ou nacional, para compor a programação das festividades de aniversário da cidade de Central do Maranhão, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 15 de outubro de 2019. Diego Maciel Barbosa-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019—CPL/PMCM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 10 horas e 30 min do dia 31 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na moda-

lidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando registro de preço para eventual aquisição de gás GLP, através de recarga, visando atender as necessidades do município de Central do Maranhão, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 15 de outubro de 2019. **Diego Maciel Barbosa-**Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019, marcada para o dia 16 de outubro de 2019 às 08h30min, fica adiada para o dia 28 de outubro de 2019 às 11h00min, por razões de interesse público. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00mim às 12h00mim. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-Mail.: cplhdecampos@gmail.com,. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 15 de outubro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº017/2019- O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº017/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de construção de escola no Povoado Marvão, no município de Itapecuru mirim-Ma. A Comissão Permanente de Licitação, decidiu HABILITAR as licitantes LITORAL MÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO DE JESUS C. MARQUES E TPCO ENGENHA-RIA LTDA por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório e INABILITAR, a licitante M. P. D. REIS E CIA LTDA por não ter cumprido a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas e a licitante AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter apresentado a comprovação da contratação do responsável técnico da forma exigida na alínea c.1 do Item 7.1.4 do Edital, já que aos invés de apresentar cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços apresentou uma Certidão emitida pelo Conselho Regional Engenharia e Agronomia-CREA, que declara que o Engenheiro Geovane do Vale Monteiro de Sousa é o responsável técnico da empresa. Ficam as empresas notificadas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 dias úteis após publicação, previstos no item 11.1.1 do Edital, no art. 109, I, "a" e §§ 1º e 5º da Lei nº 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas. Itapecuru-mirim, 09 de outubro de 2019. LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON-Presidente da CPL. JARDEL BEZERRA LOBO-Membro da CPL. ELIAS RODRIGUES DE MORAIS-Membro da CPL. MARCELO DE SOUSA-Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-MATINHA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presen-



cial nº 21/2019-MATINHA, tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilometro tipo furgão (utilitário médio porte), adaptado para ambulância de simples remoção, no dia 31 de outubro de 2019 às 8h30min, na Câmara Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro – Matinha/MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Coronel Antônio Augusto, S/N, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereco acima mencionado. Matinha, 14 de outubro de 2019. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira - Matinha/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 13/2019 – CPL. A Prefeitura Municipal de Matinha através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2019-CPL do tipo Menor Preço Global, às 8h:30min do dia 05 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Recuperação de malha viária com recapeamento asfáltico, tapa buracos, e implantação de tratamento superficial duplo nas ruas do Município de Matinha/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Coronel Antônio Augusto, S/N, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Matinha, 14 de outubro de 2019. Pamella Amaral Pinto. Presidente da CPL - Matinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 27/2019/CCL. O município de Monção - MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 31 de outubro de 2019 às 08h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 27/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Local: Prefeitura Municipal de Monção, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/n, Centro, Monção-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.moncao.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com. Monção/MA, 09 de outubro de 2019. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal (Ordenadora de Despesas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA- MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da CPL, na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, torna público que às 09:00h do dia 04/11/2019, realizará licitação na Modalidade TO-MADA DE PRECOS Nº 011/2019, do tipo menor preco global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de conclusão da elaboração do Plano Municipal da Saneamento Básico do Município. O edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado. Parnarama/MA, 15 de outubro de 2019.ROBSON LIMA GUIMARÃES-Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 18/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 05/11/2019, ás 9h, a Tomada de Preços nº 18/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Centro Educacional Penalvense, na sede do Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 15 de outubro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Pindaré-Mirim/ MA. ABERTURA: 01 de novembro de 2019, às 11h00min (Onze horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www.pindaremirim.ma.gov.br ou no e-mail pindaremirimcpl@ gmail.com. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Presidente da CPL. Pindaré-Mirim/MA, 15 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço global, objetivando: Contratação de empresa especializada para construção de 20 casas populares no município de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 01 de novembro de 2019, às 14h00min (Quatorze horas), Sala de sessões



da Comissão de Licitações localizada na Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www.pindaremirim.ma.gov.br ou no e-mail pindaremirimcpl@gmail.com. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Presidente da CPL. Pindaré-Mirim/MA, 15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público, que por motivos de ordem administrativa, fica adiada a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2019, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para dia 17 de outubro de 2019 às 09:00 horas, fica adiada para o dia 22 de outubro de 2019 às 09:00 horas. Presidente Sarney, 14 de outubro de 2019. Mauro Leite Lima-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - REGISTRO DE PRECOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 074/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 30 de outubro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov. br/transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 14 de outubro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, torna público que no dia 30/10/2019, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para a contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para as secretarias municipais de São Benedito do Rio Preto/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. São Benedito do Rio Preto/MA, 15/10/2019. Charlington Allian de Meireles Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão magnético, destinado ao pagamento de benefício assistencial. ABERTURA: 30 de outubro de 2019 às 09h00min horas. ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. Ou Portal Transparência, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM-Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00hs às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos-Pregoeiro Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos prédios públicos do município. ABERTURA: 21 de novembro de 2019 às 09h00min horas. ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. Ou Portal Transparência, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00hs às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. Alexsandro Tenório Rolim – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - CELICC/PMSJR. A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2019 (horário local), na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas, com base no que consta no Processo nº 1.268/2019 – SEMAS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar, 15 de outubro de 2019. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE Pregoeira

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019PP.

A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, torna público que a partir das 10:00 hs do dia 28 de outubro de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para atender ao Programa de Saúde Bucal da Atenção Básica, de acordo com o termo de referência, Anexo I do edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 09 de outubro de 2019. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2013 e alterações posteriores. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 2019.010.016.001/SRP. Processo Administrativo: 058/2019/CPL/PP/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MA-TERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRA-ÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/ MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de novembro de 2019. HORÁ-RIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua: Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000. Consultas: Email: cpltutoia2017@gmail.com. Obtenção do Edital: http://site.tce.ma.gov.br/index. php/servicos/licitacao-web. http://tutoia.ma.gov.br/institucional/institucional/ HORARIO DE ATENDI-MENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. Tutóia/MA, 16 de outubro de 2019. Jeová Silva da Hora-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. TOMADA DE PREÇÕS Nº 2019.010.014.001/ TP. Processo Administrativo: 009/2019/TP. OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FOR-MAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, COORDENA DORES PEDAGÓGICOS E GESTORES ESCOLARES DA RE-DE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUTÓIA/MA, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO CORRESPONDENTE A CADA PALESTRA MINISTRADA NOS ENCONTROS DE-FORMAÇÃO.DATA DE REALIZAÇÃO:18 de novembrode 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua: Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA-CEP:65.580 -000.Consultas:Email:cpltutoia2017@gmail.com.Obtenção do Edital: http://site.tce.ma.gov.br/index. php/servicos/licitacao-web. http://tutoia.ma.gov.br/institucional/institucional/HORÁRIO DE ATENDI-MENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. Tutóia/MA, 14 de outubro de 2019. Nilton Oliveira Rebelo- Presidente da CPL/PMT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 028/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Consultoria Pessoa Jurídica para elaboração de Diagnóstico Ambiental do município de Vila Nova dos Martírios, com foco na revitalização de bacias hidrográficas e proteção dos mananciais de abastecimento superficiais e/ou subterrâneos, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I- Termo de Referência, deste Edital. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Global Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 30 de Outubro de 2019, às 09horas00min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/ Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vila Nova dos Martírios - MA, 15 dias de Outubro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIA Nº 030/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios – MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECU-ÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENA-GEM em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Vila Nova dos Martírios -MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Global-Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 05 de Novembro de 2019, às 14h00min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios-MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aos 15 dias de Outubro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira-Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 032/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, Assessoria através de prestação de serviços internos e externos, para suprir as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios-MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Global-Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 05 de Novembro de 2019, às 09h00min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios-MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios-MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vila Nova dos Martírios - MA, 15 de Outubro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 027/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios – MA, torna público que, licitação referente à Pregão Presencial 027/2019, objetivando Contratação de empresa para organização de atividades relacionadas às formaturas da Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vila Nova dos Martírios-MA., conforme especificações constantes no Anexo I-Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote. MODALIDADE: Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, DATA DE ABER-TURA: 01 de Novembro de 2019, às 09h00min da manhã: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, que estarão disponíveis na sala da CPL e no endereço citado acima e no site: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br. Informações pelo E-mail: cpl.vnm2017pregoeiro@gmail.com. Vila Nova dos Martírios – MA, 15 de Outubro 2019. Joseli Almeida de Cerqueira – Pregoeiro.

BALANÇO

INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL 22.178.200/0001-71

Balanço Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018

INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRACAO Empresa:

SOCIAL



CNPJ (MF): 22.178.200/0001-71 **Folha:** 1 END: RUA DOS PROFESSORES, N 22-B, COHAFUMA, CEP: 65078-300, SÃO LUIS – MA

Descrição	Valor	
Descrição	valui	
Ativo	1531250,14	D
Ativo circulante	131250,14	D
Disponível	131250,14	D
Caixa	131243,39	D
Caixa geral	131243,39	D
Bancos conta movimento	6,75	D
Banco Brasil	6,75	D
Ativo permanente	1400000,00	D
Investimentos	1400000,00	D
Particip.em fundos investim	1400000,00	D
Samuel Costa Bezerra	350000,00	D
Paulo Anderson Nascimento Silva	350000,00	D
Maria de Fatima Nascimento Silva	350000,00	D
Jeovan de Jesus Reis Cutrim	350000,00	D

SAMUEL COSTA BEZERRA

PRESIDENTE CPF: 557.003.493-53 RG: 1001266983 SSP/MA

REGINALDO SILVA RIBEIRO

C.R.C/MA. 007595 CPF: 707.473.773-91 TEC DE CONTABILIDADE

Balanço Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018

Empresa: INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRACAO

SOCIAL

END: RUA DOS PROFESSORES, N22-B, COHAFUMA, CEP: 65078-300, SÃO LUIS – MA

Descrição	Valor	
Passivo	1531250,14	C
Passivo circulante	2810,00	C
Outras obrigações	2810,00	C
Despesas Administrativas	2810,00	C
Honorários a Pagar	500,00	C
Consultorias a Pagar	2000,00	C
Internet a Pagar	310,00	C
Patrimônio líquido	1528440,14	C
Capital social e reservas	1400000,00	C
Reservas de capital	1400000,00	C
Apropriação	1400000,00	C
Superafit / Deficit	128440,14	C
Superafit / Deficit	128440,14	C
Resultado exercício atual	128440,14	C

SAMUEL COSTA BEZERRA

PRESIDENTE CPF: 557.003.493-53 RG: 1001266983 SSP/MA

REGINALDO SILVA RIBEIRO

C.R.C/MA. 007595 CPF: 707.473.773-91 TEC DE CONTABILIDADE

COMUNICAÇÕES

HNT EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 17.982.975/0001-65

HNT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17.982.975/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para a atividade de transporte de produtos perigosos localizado na Av. Eng. Emiliano Ramos 10 Km 04 SL 08, Tibiri, CEP 65095-601, no município de São Luís-MA conforme processo 197195/2019.

AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA

AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Outorga de direito de uso d'água do riacho Santa Maria para as atividades de Aquicultura de água doce conforme e-processo N° 68253/2019, localizado Fazenda São José no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/10/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, situado na Av Norte, s/n, Bairro Maiobinha, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo n° (217029/2019).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/10/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, situado na Rua do Café, Cond. Village do Bosque III, s/n, Bairro Recanto da Paz, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (217157/2019).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, situado na Estrada da Nossa Sra da Vitoria, Res Canudos, Bairro Parque Vitoria, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo n° (218147/2019).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, situado na Av General Arthur Carvalho, Cond. Village Jardins II, Bairro Miritiua, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo n° (218771/2019).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/10/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, situado no Res Parque do Sol, Bairro Maiobinha, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (218192/2019).



BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/08/2019, Autorização para Perfuração de poço tubular, situado na Rua Mirititiua, 48, Bairro J Câmara II, São José de Ribamar - MA, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (179999/2019).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27/09/2019, Autorização para Diluição de Efluentes, situado na Rua do Cajueiro, Bairro Lima Verde, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Diluição de Efluentes, conforme dados constantes no processo nº (213833/2019).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU a Secretaria Municipal do Ambiente - SEMAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de Operação do Sistema de Abastecimento de Água - SA 05 (Poço ID 73 Parque Jair), localizada na Rua José Antônio Serra, nº 1, Bairro Parque Jair, São José de Ribamar, conforme o processo SEMAM nº 633/2019.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUE-REU a Secretaria Municipal do Ambiente - SEMAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de Operação do Sistema de Abastecimento de Água - SA 17 (Poço ID 13 Panaquatira), localizada na Rua Estrela, 0, Bairro Panaquatira, São José de Ribamar, conforme o processo SEMAM nº 632/2019.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A., CNPJ Nº 21.480.265/0001-04 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Morada do Bosque, localizada na Estrada do Paço do Lumiar, Bairro Iguaiba, Paço do Lumiar/MA, conforme processo SEMAP nº (048/2019).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 11/07/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, Nº 0216007/2019, Latitude 2°31'2.49", Longitude 44°11'44.38", 60.0 m³/h, 20.0 h/dia, 11/07/2024, situado na Rua J, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (245863/2017).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 29/08/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, Nº 0890708/2019, Latitude 2°33'29.87", Longitude 44°10'52.74", 45.0 m³/h, 20.0 h/dia, 29/08/2034, situado na Rua 20, Bairro La Belle Park II, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (254528/2017).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/09/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, Nº 0030209/2019, Latitude 2°32'9.06", Longitude 44°8'30.41", 22.4 m³/h, 20.0 h/dia, 02/09/2034, situado na Rua Mãe Dudu, 0, Bairro Cidade Verde, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (171413/2017).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 29/08/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, Nº 0913308/2019, Latitude 2°31'56.8", Longitude 44°9'49.07", 45.0 m³/h, 20.0 h/dia, 29/08/2034, situado na Rua Canelas, 0, Bairro Upaon Açu, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (305907/2017).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/09/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea, Nº 0070009/2019, Latitude 2°32'53.1", Longitude 44°12'1.5", 35.0 m³/h, 20.0 h/dia, 02/09/2034, situado na Estrada da Maioba, s/n, Bairro Res Parque Dunas do Sol, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo n° (302073/2018).

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20/09/2019, Autorização para Perfuração de poço tubular, Nº 0654009/2019, Latitude 2°29'13.16", Longitude 44°12'38.42", 20/09/2021, situado na Rua 01, Bairro Central Park, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº (157472/2019).

CRISTAL ÁGUAS LTDA- FILIAL

CRISTAL ÁGUAS LTDA- FILIAL, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 11/09/2019 renovação outorga de uso de água nº 0402009/2019, para captação através de um poço tubular profundo localizado na Rua dos pelicanos , N 07, Parque Atlântico , Olho d'água, município de São Luis/MA. A vazão autorizada é 90m³/h bombeada em 8 horas por dia totalizando 720m³/dia. As coordenadas geográficas são: 02°29'2,53"S e 44°14'31,49" W. Conforme dados constante no processo 280506/2018.

DAGOBERTO ANTÔNIO FAEDO CPF Nº 401.688.590-68

Dagoberto Antônio Faedo, inscrito no CPF Nº 401.688.590-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA- a Outorga de direito de uso da água da Fazenda União Quinhão, localizada na Zona Rural, Cep: 65964-000, Fernando Falcão- MA, conforme Processo SEMA Nº 186413/201.

Dagoberto Antônio Faedo, inscrito no CPF Nº 401.688.590-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA- a Outorga de direito de uso da água da Fazenda União Quinhão, localizada na Zona Rural, Cep: 65964-000, Fernando Falcão- MA, conforme Processo SEMA Nº 212865/2019.

ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 34.667.882/0001-65

ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDÚSTRIA COMÉR-CIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.667.882/0001-65, endereço de funcionamento na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº1028, Rio Grande, São Luis - MA torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença de Operação - LO conforme processo 63841/19 para atividade de Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, conforme Lei Municipal 4.730/2006 e Resolução CONAMA 237/97

ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDÚSTRIA COMÉR-CIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.667.882/0001-65, endereço de funcionamento na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº1028, Rio Grande, São Luis - MA torna público que requereu na data de 18/07/2019 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMAM a Licença de Operação – LO conforme processo 63841/19 para atividade de Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, conforme Lei Municipal 4.730/2006 e Resolução CONAMA 237/97.



EMPRESA ARARUANA LTDA CNPJ N° 13.400.450/0001-13

Empresa Araruana Ltda, CNPJ nº 13.400.450/0001-13 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMA a Renovação da Licença Única Ambiental -Re-LUA para atividade agrosilvopastoril (Plantio de grãos), na Fazenda Araruana II, localizada no município de Balsas/MA, conforme Processo nº 16110037540/2016 e E-PROCESSO nº. 264165/2016.

MÔNICA INÊS KRELING PETRI CPF N° 463.219.500-68

Mônica Inês Kreling Petri, CPF nº 463.219.500-68 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Renovação da Licença Única Ambiental - RLUA para atividade agrosilvopastoril (Plantio de grãos), na Fazenda Avelino I, localizada no município de Balsas/MA, conforme Processo nº 16110033651/2016 e E-PROCESSO nº. 261387/2016.

PAULO ROBERTO KRELING CPF N.º 336.012.910-53

Paulo Roberto Kreling, CPF n.º 336.012.910-53 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMA a Renovação da Licença Única Ambiental-Re-LUA para ativi dade agrosilvopastoril (Plantio de grãos), na Fazenda S3-B, localizada no município de Balsas/MA, conforme Processo nº 19100015406/2019 e E-Processo nº. 223362/2019.

Paulo Roberto Kreling, CPF n.º 336.012.910-53 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Renovação da Licença Única Ambiental-Re-LUA para ativi dade agrosilvopastoril(Plantio de grãos),na Fazenda S3-A, localizada no município de Balsas/MA, conforme Processo nº 19100015325/2019 e E-Processo nº.223360/2019.

JM FERNANDES COMÉRCIO LTDA POSTO LIVRAMENTO

JM FERNANDES COMERCIO LTDA – POSTO LIVRAMENTO, torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação-L.O., para atividade de revenda de combustíveis e derivados de petróleo, conforme Proc. Nº-290462/2018, localizado à Br 316, Km 420, S/Nº, Fazenda Aguas Grande, Bairro Zona Rural, Município de Peritoró -MA, CEP- 65.418-000.

F. G. RIBEIRO E CIA LTDA

F. G. RIBEIRO E CIA LTDA, torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, para atividade de transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Proc. Nº - 78288/2019, localizado à Est. BR- 222 Km- 49, N-00, Acampamento, Santa Luzia -MA, CEP- 65.390-000.

K. DE J. C. RIOS COSTA & CIA LTDA CNPJ 26.461.920/0001-09

K. DE J. C. RIOS COSTA & CIA LTDA, CNPJ 26.461.920/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Tancredo Neves, 23, Vila Flamengo 65110-000, São José de Ribamar-MA conforme processo 845/19.

EXPRESSO GUANABARA LTDA

"A Expresso Guanabara LTDA, torna público que requereu a SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, situada na rua São Sebastião 1977, Cruzeiro do Anil"

KLAUS MAKELLA BRANDÃO DE OLIVEIRA EIRELI – EPP CNPJ: 86.834.025/0001-06

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação – LO para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme Processo n°64370/2017 a ser localizado na R Epitácio Cafeteira, nº 17, Quadra 189, Jardim São Cristóvão, Município: São Luís – MA.

LÉO HASLINGER CPF N° 488.370.599-49

Léo Haslinger, CPF N° 488.370.599-49, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado e Recursos Naturais-SEMA/MA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) com ASV, referente a e-processo n° 125931/2019, para a atividade de projeto agrossilvipastoril de plantio de grãos, tratos culturais e colheita na Fazenda Caroline I, II, III, V e VI, localizada na zona rural do município de Balsas/MA.

Léo Haslinger, CPF N° 488.370.599-49, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado e Recursos Naturais-SEMA/MA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), referente a e-processo n° 125628/2019, para a atividade de projeto agrossilvipastoril de plantio de grãos, tratos culturais e colheita na Fazenda Só Eu Sei I e II, localizada na zona rural do município de Balsas/MA.

Léo Haslinger, CPF Nº 488.370.599-49, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado e Recursos Naturais-SEMA/MA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUA) com ASV, referente a e-processo sob o nº 125917/2019, para a atividade de projeto agrossilvipastoril de plantio de grãos, tratos culturais e colheita na Fazenda Gleba Lagoa, Bom Lugar e Lagoa de Cima, localizada na zona rural do município de Balsas/MA.

Léo Haslinger, CPF N° 488.370.599-49, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado e Recursos Naturais-SEMA/MA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), referente a e-processo sob o n° 126339/2019, para a atividade de projeto agrossilvipastoril de plantio de grãos, tratos culturais e colheita na Fazenda Santa Barbara I, Iii E Iv, localizada na zona rural do município de Balsas/MA.

Léo Haslinger, CPF Nº 488.370.599-49, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado e Recursos Naturais-SEMA/MA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), referente a e-processo sob o nº 126347/2019, para a atividade de projeto agrossilvipastoril de plantio de grãos, tratos culturais e colheita na Fazenda Santa Barbara Viii, Ix E X, localizada na zona rural do município de Balsas/MA.

Léo Haslinger, CPF N° 488.370.599-49, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado e Recursos Naturais-SEMA/MA a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), referente a e-processo sob o n° 126373/2019, para a Atividade de Projeto Agrossilvipastoril de Plantio de grãos, tratos culturais e colheita na Fazenda Brunus, localizada na zona rural do município de Balsas/MA.



M R C BARBOSA GÁS

Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM a renovação - Licença de Operação Corretiva - LOC para atividade de venda de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, localizado à Rua da Secretaria nº 520, Maiobinha, São José de Ribamar, conforme o processo SEMAM nº 823/2019.

MATEUS SUPERMERCADO S.A CNPJ 03.995.515/0009-14

Mateus Supermercado S.A, CNPJ 03.995.515/0009-14, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância em Produtos Alimentícios. Conforme solicitado através do Processo nº 75108/2018, localizado na localizada na Avenida João Pessoa, Número 224, CEP: 65.040-000, Bairro João Paulo Município São Luís - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

MAXCLIN INDÚSTRIA DE SABÕES ÓLEO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 24.179.984/0001-88

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação – LO para a atividade de Produção de óleos /gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira, conforme Processo n°16696/2016 a ser localizado Est de Bacabal a Bela Vista, n° 100, Km 02, Satuba, Município: Bacabal – MA.

NATANIEL SALES – ME (POSTO PARATY) CNPJ N° 29.803.688/0001-20

Torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente** – **SEMA**, em outubro de 2019, a **Licença de Operação (LO)**, **e-processo nº 226712/2019**, para exercer a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na Rua Rio Branco, Nº 01, Centro, São Raimundo das Mangabeiras–MA.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0188-79

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°40'38,579"S e 47°23'7,972"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Lago Azul, localizada no município de Açailândia/MA e Itinga do Maranhão/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 198562/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°43'31,719"S e 47°23'15,62"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Lago Azul, localizada no município de Açailândia/MA e Itinga do Maranhão/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 199817/2019.

SUZANO S.A. NOVA DENOMINAÇÃO DE SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A. CNPJ N°16.404.287/0358-89

SUZANO S.A., nova denominação de Suzano Papel e Celulose S/A. CNPJ n°16.404.287/0358-89, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Serra Grande localizada no município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo 147863/2019.

SUZANO S.A. CNPJ N° 16.404.287/0341-30

SUZANO S.A. CNPJ Nº 16.404.287/0341-30, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Jardim/MA, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Esmeralda (Pontal) localizada no município de Bom Jardim/MA, conforme Protocolo Recebido em 07/10/2019.

THAIS TATO DE SIQUEIRA BORGES

THAIS TATO DE SIQUEIRA BORGES torna público, que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em **17/09/2019**, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso de um poço, cuja as coordenadas geográficas são: Lat 02°29'13,01" S e Long. 44°15'7,88" W, licença nº 0524409/2019, com vazão autorizada de 3 m³/h e tempo de bombeamento de 1 h/dia, com validade de 05 anos, situado na Rua Cantanhede, Nº 16, QD. 16, Bairro Quintas do Calhau, São Luis - M, para fins de consumo humano de uma residência, conforme dados constantes no processo n° 133723/ 2019.

WALDENILSON SILVA MORAES-ME (POSTO ECONÔMICO) CNPJ 28.542.930/0001-96

Torna público que **REQUEREU**, em outubro de 2019, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação (LI), e-processo n°226725/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R Piçarra, n° 20, Centro, Buriti Bravo/MA.

ALEX BARTH CPF N° 025.711.203-01

ALEX BARTH, portador do CPF n° 025.711.203-01, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), em 17 de Setembro de 2019, a Outorga de Uso para Água subterrânea, nº 0484009/2019, sob as coordenadas geográficas: 07° 57' 42,39" S e 46° 28' 39,85" O com vazão autorizada de 1.0 m³/hora por um período de bombeamento de 15.0h/dia, com validade 17 de Setembro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Tocantins, localizada no município de Riachão, estado do Maranhão, com finalidade para Irrigação, conforme dados constantes no processo n° 176322/2019.

JAMIL JOÃO SAMARA CPF N° 001.924.309-04

JAMIL JOAO SAMARA, portador do CPF n° 001.924.309-04, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para ponto de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis, localizado na Fazenda Cacimbas, no município de Pastos Bons, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 104763/2019.



JAMIL JOAO SAMARA, portador do CPF nº 001.924.309-04, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), em 19 de Setembro de 2019, a Renovação da Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0613509/2019, sob as coordenadas geográficas: 06° 42' 53,2" S e 44° 4' 25,4" O com vazão autorizada de 20.0 m³/hora por um período de bombeamento de 8.0h/dia, com validade 19 de Setembro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, localizada no município de Nova Iorque, estado do Maranhão, com Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 182875/2019.

KERLY SILVA DE ARAÚJO CPF N°623.772.563-68

KERLY SILVA DE ARAÚJO, portador do CPF n°623.772.563-68, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Operação, para a Manutenção e Instalação de Ar- refrigerado, localizado no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 22651/2019.

MARCELO CLAUDIO BERNARDES PEREIRA CPF N° 810.193.277-15

MARCELO CLAUDIO BERNARDES PEREIRA, portador do CPF nº 810.193.277-15, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Outorga de Uso para Água Subterrâneo, localizado na Fazenda Novo Acordo, com finalidade para irrigação, no município de São João do Paraíso, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 216848/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2019.UGCC/SINFRA.Processo nº 266.868/2018 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA- SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRU-ÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 97.350.862/0001-86, localizada na Rodovia BR 222, S/N, Cachoeiras, Cidade de Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoramento e conservação de Rodovias Estaduais na Regional de Santa Quitéria, com extensão de 70,00 Km. DO PRA-ZO: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **EXECUÇÃO:** O prazo de **execução** do objeto contratado será de 12 (doze) meses, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.852.922,96 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 53101; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; **Programa:** 0531 - Logística e Transporte; Ação: 4736 - Conservação e Manutenção de Rodovias; Subação: 001304 - CONSERRODOV; Natureza da Despesa: 44.90.51.82 -Obras e Infraestrutura; Fonte de Recursos: 0114000000 – Operação de Crédito Interna. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 - CSL/SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologado dia 19/09/2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. <u>DATA DA AS-SINATURA</u>: 15 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 15 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e BRUNO CAVALCANTE BRITO, portador do RG nº 19914094-4 SSP/MA e CPF nº 656.245.213-91, pela empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2019 - ASSEJUR/SECMA. PROCESSO Nº 0178739/2019/SECMA. CONTRATO Nº 139/2019 -ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CUL-TURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Sr.ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, por tador do RG nº 001090696997 - SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03 e a empresa LF PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 41.476.110/0001-01 com sede na Av. dos Holandeses, Qd. 24, Lt 05, Ed. Tech Office, sala 1101, Ponta d'areia - CEP: 65077-357 representada pelo Sr. SANDRO FELIPE DA SILVA, brasileiro, portador CPF nº 300.067.913-87, OBJETO: Contratação de serviços artitiscos para compor a programação do REVEILLON DO MA-RANHÃO 2020, no dia 21.12.2019, no Municipio de São Luis-MA, com a contratação da apresentação do SHOW DE MY LOVE, representado pela LF PRODUÇÕES EIRELI, promovido por esta Secretaria de Estado da Cultura-SECMA. O prazo de vigência da presente contratação será 6(seis) meses a contar da data de assinatura. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101-SECMA; UNIDADE GESTORA:14.101-SECMA; FUNÇÃO 13-CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA:0131-PROGRAMAÇÃO OFICIAL REVEILLON;FONTE 0101-RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4413-APOIO ÁS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICOS-CULTURAIS DO ES TADO DO MARANHÃO; NATUREZA DA DESPESA: 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SUBAÇÃO- 376 - PI - FOMENTO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. ASSINATURAS: ANDER-SON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e SANDRO FELIPE DA SIL-VA. São Luís/MA, 15 de outubro de 2019. VITOR PFLUEGER PE-REIRA DOS SANTOS-Chefe da Assessoria JurídicaID: 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 201850/2019-SEGEP.CONTRATO Nº 21.2019/ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIADE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ Nº 03.506.307/0001-57. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Maranhão para fornecimento de combustíveis e lubrificantes na frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SEGEP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚME-



RO: 2019NE000190; UG: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; SUBAÇÃO: 001396; ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTENÇÃO); FONTE RE-CURSO: 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.82 GERENCIAMENTO DE FROTA: COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº123/2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRATO DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018-CCL/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2018-POE/MA, Processo administrativo nº 240933/2018-CCL. FORO: Comarca de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP; Luciano Rodrigo Weiand, CPF Nº 952.835.520-04 e Diego Vitória de Morais, CPF Nº 007.275.350-13, representantes da Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 67, em 15.10.2019, da Assessoria Jurídica/SE-GEP. Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0122378/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 021/ 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AG ROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA. CONTRATADO (A): L DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRE-LI- EPP, inscrito no CNPJ sob nº 13.845.693/0001-65 situada na Av. 03, Qd. 01, nº 01, Vila Cafeteira, Paço do Lumiar- MA. OBJETO: Fornecimento de matérias de copa/cozinha. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993 VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2019.VALOR: O montante total é de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 130202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 -Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.30.07-Gêneros de Alimen tação n°2019NE001181. DATA DE ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Linaldo da Silva, brasileiro, CPF nº 270.530.403-72, representante legal da Contratada. São Luís, 09 de Outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico AGED/MA

REPUBLICAÇÃO. PROCESSO Nº 0122378/2019/AGED - MA. CONTRATO Nº 020/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTA-DUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. CONTRATADO (A): TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 18.701.121/0001-26 situada na Rua 05,Qd 10,nº 12 Jardim Primavera,São Luís-MA.OBJETO: Fornecimento de matérias de limpeza copa/cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2019. VA-LOR: O montante total é de R\$ 12.290,60 (doze mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.30.22-Material de Limpeza e Produtos de Higienização n°2019NE001180. DATA DE ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Salmon Anderson Oliveira Cutrim, brasileiro CPF nº 639.037.923-49, representante legal da Contratada. São Luís, 15 de outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor JurídicoAGED/MA

PROCESSO Nº 0195497/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 026/ 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATA-DO (A): VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR:O montante total é de R\$ 7.863,29 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:130202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 ManutAGED; Fonte:0118-Recursos Diretamente Arrecadados;33.90.39-Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eng^a. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Maurício Machado de Oliveira, CPF nº 700.642.456-91, representante legal da Contratada. São Luís, 15 de outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2018. RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA AR-MADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITA-NA E A EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, PROCESSO Nº 0144387/2019-AGEM, Termo de Renovação ao Contrato nº 013/2018, decorrente de licitação da modalidade Pregão 110/2017 - POE/MA, do processo administrativo 170826/2017 POE/ MA, e Processo 036335/2018 AGEM. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. CONTRATANTE: AGÊN-CIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 02 A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, , representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 925.008 SSP/MA, inscrito no CPF nº 418.309.543-34. CONTRATADA: CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, situada na Rua Alexandria, nº 08, Lote 06, Jardim Eldorado, Turu, São Luís- MA, CEP: 65.067-160, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada polo Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, RG nº 4644565-9, CPF nº 844.062.913-34. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica repactuado o contrato, passando o valor mensal de R\$ 17.998,69 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 18.120,32 (dezoito mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), e o anual de R\$ 215.984,28 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 217.443,84 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato nº 013/2018 pelo igual período de 12 (doze) meses, contados a partir do



dia 07/08/2019 e com término em 06/08/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação: Unidade Gestora: 120207, Unidade Orçamentária: 12207; Função: ADMINISTRAÇÃO-4; Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL-122; Programa: GESTÃO GOVERNAMENTAL0317; Ação: GESTÃO DO PROGRAMA 4450; Subação: MANUTAEM 001638; Natureza de Despesa: 33.90.37.05; Fonte de Recursos: 0101000000-Recursos do Tesouro. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. São Luís (MA), 07 de agosto de 2019. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA E PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOE-CONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC

ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 023/2019 – IMESC/MA. PRO-CESSO: nº 216301/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV) inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44 neste ato representado pela Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, inscrita no CPF sob o nº 441.982.057-87 e RG: 47221/D CREA/RJ. **OBJETO:** Capacitação EAD – 30 horas - Agronegócio. VALOR: R\$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. VIGÊNCIA: 14.10.2019 a 31.12.2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Ivan Simonsen Leal, pela CONTRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRA-TANTE. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 16 de outubro de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 04/2019-DISPENSA Nº 004/2019 - PARTES: Câmara Municipal de Mirador/MA e a empresa A G M LUSTOSA, CNPJ 11.107.729/0001-88.ESPÉCIE: Fornecimento. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Aquisição de material Permanente, destinados à modernização da Câmara Municipal de Mirador-MA.BASE LE GAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$7.633, 30 (sete mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0101.2002.0000 Manutenção da Câmara Municipal 4.0.00.00 .00 DESPESAS DE CAPITAL - 4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90. 52.00 Equipamentos e Material Permanente. ASSINAM: ANA GO-RETE MARTINS LUSTOSA, portadora da CI nº 056748632015-1 SSPMA e CPF nº 192.956.693-04, e ANTONIO SABINO DE OLI-VEIRA - RG n°301421 SSPMA, CPF n° 238.863.743-00. AUTO-RIDADE RATIFICADORA: ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA Vereador Presidente, 04 de outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-CONTRATO Nº. 004/2019-DISPENSA Nº 004/2019 – PARTES: Câmara Municipal de Mirador/MA e a empresa A G M LUSTOSA, CNPJ 11.107.729/0001-88. ESPÉCIE: Fornecimento. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Aquisição de material Permanente, destinados à modernização da Câmara Municipal de Mirador-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$7.633,30 (sete mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)).DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019. — VIGÊNCIA: até 31/12/2019. RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 01.031.0101.2002.0000 Manutenção da Câmara Mu-

nicipal-4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL - 4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. ASSINAM: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, portadora da CI nº 056748632015-1 SSPMA e CPF nº 192.956.693-04, e ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA-RG nº301421 SSPMA, CPF nº 238.863.743-00. Mirador-MA, 04 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 003/2019. PROC. ADM. Nº 003/ 2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA, CNPJ 06.659.528/0001-53. Contratado: MEARIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -AUTO POSTO MEARIM, CNPJ nº 10.524.491/0001-23, com sede na ROD BR 222, s/n°, Centro, no município de Arari-MA,. OBJETO: Contratação pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel comum) para atendimento da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.988,58 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 27/02/2019 a 31/12/2019. DOT. ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019. Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. LEGALIDADE: Lei Federal 10.520/93, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS: Contratante: George Maciel Paz, Presidente da Câmara Municipal, CPF 571.365.643-87. Contratado: Leão Santos Filho, Sócio/Gerente/Executivo, CPF nº 803.738.283-49.

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2019. PROC. ADM. Nº 002/ 2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA, CNPJ 06.659.528/0001-53. Contratado: J R VALE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.537. 767/0001-33, com sede Rodovia BR 222, nº 1313, Recanto Turu I, na cidade de Arari-MA. OBJETO: Contratação para prestação de serviços de locação de 01 (um) Veículo 4 x 4, Diesel, sem condutor para atender a demanda da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 01/02/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Exercício 2019. Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. LEGALIDADE: Lei Federal 10.520/93, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS: Contratante: George Maciel Paz, Presidente da Câmara Municipal, CPF 571.365.643-87. Contratado: Benedito Barros Lopes Filho, Sócio/ Administrador, CPF nº 516.635.703-53.

RESENHA DE CONTRATO Nº 013/2019. PROC. ADM. Nº 011/ 2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA, CNPJ nº 06.659. 528/0001-53. Contratado: A S VARÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 29.508.707/0001-95, com sede na BR 22 - KM 40, Centro, no município de Vitória o Mearim-MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo (expediente e limpeza), de interesse da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.814,25 (quinze mil oitocentos e catorze reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 03/10/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019. Atividade: Manutenção e Funcionário do Legislativo. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. LEGALI-DADE: Lei Federal 10.520/93, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS: Contratante: George Maciel Paz, Presidente da Câmara Municipal, CPF 571.365.643-87. Contratado: Aciole Silva Varão, Sócio/Administrador, CPF nº 000.966.453-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019-DC/PMC.Processo Admi nistrativo nº 055/2019-PMC.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.772.763/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção



Academia da Saúde no município de Carolina, PROPOSTA Nº 12157 .5430001/18-003.VALOR: R\$ 117.942,15(cento e dezessete mil nove centos e quarenta e dois reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇA MENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde de Carolina - FMS. Fonte de Recurso:1-Transf. Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal. Projeto/Atividade: 10.451.0040.1007.000 Construção de Academias da Saúde. Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.66 6/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA:15.10.2019. SIG NATÁRIOS: LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretaria Muni cipal de Saúde, CPF nº 016.397.033-57 e WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Representante Legal da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LT-DA-ME, CPF nº 225.212.323-00. Carolina/MA, 15 de outubro de 2019. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 465/ 2019 - DMT. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 026/2019 -PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para sinalização temporária nas vias urbanas do município de Balsas de interesse do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2132.0000;3.3.90.30. 00.VALOR: R\$ 176.570,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 026/2019 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINA-TURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 469/ 2019 - SEFIN. Resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.871.389/0001-22. OBJETO: Refere-se a realização de show gospel para o evento do dia do EVANGELICO 2019, no dia 25/10/2019, pela cantora MIDIAN LIMA. DOS SER-VIÇOS. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do presente contrato na cidade de Balsas-MA, de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a iniciar-se na data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2 161.0000;3.3.90.39.00 VALOR: O primeiro pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será pago no dia 17/10/2019; O segundo pagamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será pago no dia 24/10/2019. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Fabiola Rizzi Nunes (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 089/2019 - CCL Processo nº. 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CONTRATADA: GENIVALDO BARBOSA DOS REIS, CPF Nº 795.931.273-72, Povoado Paraíso, Zona Rural, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 15.750,50 (quinze mil setecentos cinquenta reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA AS-SINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e GENIVALDO BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 092/2019 - CCL Processo nº. 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CONTRATADA: DEUZIMAR MARQUES DE SOUSA, CPF Nº 354.374.561-15, Povoado São Pedro, Zona Rural, Tasso Fragoso/ MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 9.967,50 (nove mil novecentos sessenta sete reais e cinquenta centavos): DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 – ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DEUZIMAR MARQUES DE SOUSA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 093/2019 - CCL Processo nº. 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CONTRATADA: ABRÃO LIMA LOPES, CPF Nº 494.755.503-30, Fazenda Olho D'água, Zona Rural, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 6.005,50 (seis mil cinco reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ABRÃO LIMA LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 094/2019 - CCL -Processo nº. 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CON-TRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CON-TRATADA: ANTONIO NERES DA SILVA, CPF Nº 468.047.493-91, Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 6.102,10 (seis mil cento dois reais e dez centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 - RO-BERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ANTONIO NERES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 080/2019 - CCL Processo nº. 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CONTRATADA: JOANA D'ARC DIAS MARTINS, CPF Nº 012.486.103 - 26, Fazenda Cajá, Zona Rural, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 13.184,20 (treze mil cento oitenta quatro reais e vinte centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÂ-RIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS CO-ELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e JOANA D'ARC DIAS MARTINS.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 090/2019 - CCL - Processo nº. 004/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CONTRATADA: MARIA ALELUIA AFRA BARBOSA, CPF Nº 001.553.683-11, Fazenda Cajá, Zona Rural, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 5.697,00 (quinze mil setecentos cinquenta reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 – ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e MARIA ALELUIA AFRA BARBOSA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 091/2019 - CCL - Processo nº. 004/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CONTRATADA: GIZELDA NUNES DE ALMEIDA REIS, CPF Nº 982.687.161-34, Fazenda Palmeira, Zona Rural, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimenticos da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e GIZELDA NUNES DE ALMEIDA REIS.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 102/2019 - CCL-Processo nº. 004/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. CONTRATADA: VALMIRO ALVES DOS ANJOS, CPF Nº 246.152.692-34, Fosdão, Zona Rural, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Total R\$ 8.513,00 (oito mil quinhentos treze reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0013.2-054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar no Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 28 de AGOSTO de 2019 - ROBERTH CLEYD-SON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e VALMIRO ALVES DOS ANJO.

TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMEN-TO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS (TRESPASSE). Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado, na qualidade de "Vendedora": I. TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., sociedade empresária limitada, sediada na Estrada de São José de Ribamar, 2.200, Bairro Saramanta, São José de Ribamar, Maranhão, CEP 65110-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.048.466/0001-43 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") 21.200.016.315, neste ato representada por seus administradores sócios, Sra. Ana Carolina Dias Medeiros de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.151.064 SSP/ DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 407.427.503-10, residente e domiciliada na Rua Projetada, Quadra L, Casa 04, Condomínio Lago Azul, Jardim Atlântico, Turu, Município de São Luís, Estado do Maranhão e Sr. Carlos Alberto de Oliveira Medeiros, brasileiro, casado, empresário, porta-

dor da Cédula de Identidade RG nº 381.053 SSP/DF, inscrito no CPF/ MF sob nº 115.721.401-00, residente e domiciliado no SHIS, QI 07, Conjunto 01, Casa 17, Lago Sul, Município de Brasília, Distrito Federal ("Taguatur"); e E, de outro lado, na qualidade de "Compradora": II. VIAÇÃO ESTRELA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, sediada na Rua Quênia, nº 95, Anjo da Guarda, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65085-103, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.794.896/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMA sob o NIRE 21.600.113.555, neste ato representada por seus administradores Sr. Daniel Nascimento Medeiros, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 170907720011 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 006.985.513-70, residente e domiciliado na Rua Vênus, s/n, quadra 25, Ed. Fiorde, Torre Bergen, apto. 401, Jardim Renascença, Município de São Luis do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65075-664; e Larissa Nascimento Medeiros, brasileira, solteira, maior (nascida em 17/07/1993), empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 028001042004-1 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 040.642.603-17, residente e domiciliada no Condomínio Lago Azul, casa 16, Turu, Município de São Luis do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65068-497. Vendedora e Compradora, em conjunto, as "Partes" e, individualmente, "Parte", CONSIDERANDO QUE: a)A Vendedora possui como objeto social a prestação de serviços de transporte no geral, incluindo transporte turístico de superfície, transporte urbano de passageiros, serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual e serviços de fretamento.b)A Vendedora possui diversos estabelecimentos que prestam serviços de transporte urbano de passageiros, sendo um deles situado na Rua Quênia, nº 95/135, Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.048.466/0004-96 e na JUCEMA sob NIRE 21.900.102.338 ("Estabelecimento Comercial"); c) A Compradora, que também atua na área de transportes em geral, pretende adquirir o Estabelecimento Comercial acima descrito, de modo a expandir e desenvolver suas atividades de maneira independente; d) A Vendedora deseja vender o Estabelecimento Comercial de sua propriedade, juntamente com seus ativos e passivos, à Compradora, que se incumbirá de assumi-los em sua integralidade. Isto posto, as Partes resolvem entre si celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial e Outras Avenças ("Contrato"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: 1.DEFINIÇÕES1.1.No presente Contrato, sempre que iniciados por letra maiúscula, os termos e expressões abaixo indicados, no singular ou no plural e independentemente do gênero, terão o significado que a seguir lhes é atribuído, sem prejuízo dos demais termos e expressões definidos em outras Cláusulas deste instrumento:1.1.1."Aquisição" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.1.1.1.2. "Atos da Aquisição" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.1.1.1.3. "Autoridade Governamental" significa qualquer autoridade governamental, regulatória, legislativa, judicial ou administrativa e seus respectivos órgãos, divisões, departamentos, conselhos, representações ou comissões.1.1.4. "Código Civil" significa a Lei nº 10.406/2002 e posteriores alterações.1.1.5."Código de Processo Civil" significa a Lei nº 13.105/2015 e posteriores alterações. 1.1.6. "Compradora" tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo deste Contrato.1.1.7."Contrato" significa este Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial e Outras Avenças, em conjunto com todos os seus anexos.1.1.8."Contratos Transferidos" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1.(iv).1.1.9.<u>"De-</u> fesa" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.4.1.1.1.10. "Decisão Final" significa, (i) uma decisão ter sido proferida pela Autoridade Governamental competente e não haver mais recursos previstos na lei para contestar tal decisão, ou então já haver expirado o prazo para recurso previsto na lei; (ii) uma decisão arbitral ter sido proferida; (iii) um acordo ter sido formalizado; ou (iv) haver alguma determinação judicial e/ou em decorrência de lei de realizar um pagamento ou desembolso (a título meramente exemplificativo, a obrigação de efetuar um depósito para garantir o juízo).1.1.11."Empregados" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1.(vi).1.1.12." Estabelecimento Comercial" tem o significado que lhe é atribuído no item b do preâmbulo deste Contrato.1.1.13."IGP -M/FGV" significa o Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado regularmente pela Fundação Getúlio Vargas ou o índice de correção monetária que vier a substituí-lo temporária ou definitivamente.1.1.14."Lei" significa qualquer ordenamento jurídico, lei, regulamento, instrução normativa, resolução, portaria, norma ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.1.1.15."Notificação de Reclamação Direta" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.3.1.1.16. "Notificação de Reclamação de Terceiros" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.4.1.1.17. "Önus" significa quaisquer cauções, fianças, hipotecas, penhores, garantias, servidões, gravames, alienação fiduciária, penhora, arresto, arrolamento, encargos, indisponibilidade, protesto contra alienação de bens, contratos de venda condicionada, restrições, reservas, opções, direitos de preferência, acordos para exercício de direito de voto, usufrutos ou quaisquer outros ônus de qualquer natureza.1.1.18." Parte Indenizável" significa a Parte que tiver direito a receber, de uma Parte Indenizadora, uma indenização/reembolso nos termos deste Contrato.1.1.19. "Parte Indenizadora" significa a Parte obrigada a indenizar uma Parte Indenizável, nos termos deste Contrato.1.1.20."Perda" significa todas e quaisquer perdas, despesas, danos, penalidades, multas, indenizações e/ou prejuízos diretos (incluindo custos e despesas com ações, processos, arbitragens ou procedimentos, honorários periciais e de assistentes técnicos, laudos, pagamentos decorrentes de sentenças ou acordos, juros, despesas de desembolso e honorários de advogados, contadores e outros especialistas, efetivamente incorridos na defesa contra qualquer uma dessas ações, processos, arbitragens ou procedimentos, quaisquer outros custos e despesas diretamente relacionados a uma Perda), efetivamente incorridos pela Parte Indenizável, ou materializados contra tal Parte Indenizável. 1.1.21. "Preço de Aquisição" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 5.1.**1.1.22.** "Reclamação Direta" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.3.**1.1.23.** "Reclamação de Terceiros" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.4.1.1.24. "Tributos" significa todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, exações, contribuições e pagamentos compulsórios, inclusive aqueles incidentes sobre ou relativos à renda, propriedade, venda, uso, licença, industrialização, produção, prestação de serviços, operações financeiras, folha de pagamento, previdência social, FGTS, quer retidos na fonte ou não, bem como quaisquer outros tributos, impostos, taxas ou contribuições similares ou outros lançamentos ou créditos tributários, juntamente com quaisquer juros, acréscimos de correção monetária ou penalidades referentes aos mesmos, e quaisquer outros juros incidentes sobre tais acréscimos ou penalidades. 1.1.25. "Vendedora" tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo deste Contrato. **2. REFERÊNCIASII. 1.** Os cabeçalhos e títulos do presente Contrato servem apenas para conveniência e referência, e não limitarão ou afetarão, de qualquer modo, a interpretação dos itens, parágrafos ou cláusulas aos quais se aplicam. II.2.Os termos "incluem", "incluindo" e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da frase "mas não se limitando a".II.3. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto. II.4. Referências a qualquer período serão consideradas referências à quantidade de dias corridos, sendo que todos os prazos ou períodos previstos neste Contrato serão contados excluindo-se a data do evento que causou o início desse prazo ou período e incluindo-se o último dia do prazo ou período em questão. Todos os prazos estabelecidos neste Contrato que se encerrarem em sábados, domingos ou feriados, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. 3.OBJETO1.1.Por meio deste Contrato, a Vendedora vende seu Estabelecimento Comercial à Compradora, transferindo-lhe todo o domínio, posse e direitos, de modo que a Compradora possa, a partir da data de assinatura deste Contrato, dele dispor e usufruir como melhor lhe couber ("Aquisição"). Para fins de esclarecimento, compõem o Estabelecimento Comercial objeto do presente instrumento, todos os ativos, tangíveis e intangíveis, bem como, todos os passivos e contingências relacionados ao Estabelecimento Comercial.4.CONDI-**CÕES DA AQUISIÇÃO 1.1.** Fica certo e ajustado entre a Vendedora e Compradora as seguintes condições da Aquisição:(i)integram o Preço da Aquisição o fundo de comércio e todos os ativos do Estabelecimento Comercial, incluindo os ônibus, garagens, estruturas físicas e demais ativos constantes no anexo 4.1 (i) do presente Contrato;(ii) integram o Preço da Aquisição todas as contingências e passivos do Estabelecimento Comercial, sejam de que natureza for, exceto pelos financiamentos listados no anexo 6.1 (xiv);(iii)assunção, pela Compradora, de todas as obrigações do Estabelecimento Comercial, sejam anteriores ou posteriores à Aquisição, incluindo as obrigações tributárias; (iv) sub-rogação, pela Compradora, em todos os contratos referentes ao Estabelecimento Comercial nos quais a Vendedora seja parte, listados no anexo 4.1 (iv) do presente Contrato ("Contratos Transferidos"); (v)assunção, pela Compradora, de todos os direitos do Estabelecimento Comercial, sejam anteriores ou posteriores à Aquisição;(vi)cessão de todos os créditos da Vendedora para a Compradora, oriundos da ação ordinária nº 4983.26.1999.8.10.0001 (antigo 49831999), execução nº 0009393-93.2000.8.10.0001, embargos à execução nº 0006648-38.2003.8.10.0001 todos em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado de São Luís do Maranhão;(vii)transferência de todos os Empregados do Estabelecimento Comercial, listados no anexo 4.1 (vii) do presente Contrato para Compradora; (viii) contratação ou manutenção, pela Compradora, de prestador de serviços jurídicos, para conduzir e monitorar os litígios de qualquer natureza relacionados ao Estabelecimento Comercial;(ix) assunção, pela Compradora, dos passivos da Vendedora relacionados com a operação anteriormente exercida por ela, de transporte urbano de passageiros, no Estabelecimento Comercial, incluindo débitos previamente contabilizados pela Vendedora, constantes no anexo 4.1 (ix); e(x) integrarão o Preço de Aquisição, os eventuais créditos recebidos pela Vendedora, representados pelos correspondentes precatórios expedidos nos autos da ação ordinária nº 0003269-94.2000.8.10.0001, que tramita perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís - MA, observadas as condições constantes do anexo 4.1 (x).5.PREÇODA AQUISIÇÃO1.1.Pela Aquisição da totalidade do Estabelecimento Comercial (incluindo os respectivos ativos e passivos), a Compradora pagará o montante total de R\$3.430.064,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil e sessenta e quatro reais) ("Preço da Aquisição") em moeda corrente nacional, mediante TED na conta corrente da Vendedora, mantida na Caixa Econômica Federal, agência 1576, conta nº 901-6. O respectivo comprovante de TED servirá como recibo de quitação do Preço da Aquisição. 1.1.1.Do montante total acima, o valor de R\$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), foi pago antecipadamente da seguinte forma:(a) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) pago em 07/06/2019; (b) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pago em 10/06/2019; (c) R\$700.000,00 (setecentos mil reais) pago em 21/06/2019; (d) R\$300.000,00 (trezentos mil reais) pago em 21/06/2019; e (e) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) pago em 28/06/2019.1.1.2.O saldo de R\$1.280.064,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e sessenta e quatro reais), em 96 (noventa e seis) parcelas, mensais, sucessivas e fixas no valor de R\$13.334,00 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais).1.1.3.As parcelas previstas na cláusula 5.5.2 acima, serão reajustadas anualmente, pelo IGPM-FGV.1.2.Quaisquer Tributos de qualquer natureza que venham a incidir como resultado das operações previstas neste Contrato deverão ser reconhecidos, contabilizados e arcados exclusivamente pela Parte que for considerada contribuinte pela Lei aplicável.6.ATOS DA AQUISIÇÃO 6.1.Sem prejuízo de outras ações razoavelmente requeridas para implementar o quanto disposto neste Contrato, e observadas as exceções previstas nas cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, as Partes realizarão, em até 60 (sessenta) dias da assinatura do presente Contrato, os seguintes atos ("Atos da Aquisição"):(i)assinatura, celebração e registro da alteração do contrato social da Taguatur, que deverá prever a extinção da filial constituída no Estabelecimento Comercial à Compradora;(ii)registro, pela Compradora, do presente Contrato na Junta Comercial onde consta a sede da Vendedora e da Compradora, nos termos do art. 1.144 do Código Civil;(iii)apresentação, pela Vendedora, das certidões negativas (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos Federais) do Estabelecimento Comercial ou da própria vendedora, nos termos da legislação aplicável;(iv)publicação, às expensas pelas Partes na pro-

porção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do art. 1.144 do Código Civil; (v) entrega, pela Vendedora, das chaves do Estabelecimento Comercial à Compradora, que deverá, no ato, estar livre e desembaraçado de quaisquer Onus, bem como em plenas condições operacionais e de manutenção; (vi) transferência, pela Vendedora, dos registros, autorizações e licenças governamentais do Estabelecimento Comercial, listados no <u>anexo 6.1. (vi)</u> do presente Contrato, para a Compradora; (vii)revogação, pela Vendedora, de toda e qualquer procuração pública ou particular outorgada a qualquer terceiro para fins de atos de gestão e/ou quaisquer outros que vinculem o Estabelecimento Comercial, listadas no anexo 6.1. (vii) do presente Contrato; (viii) encerramento, pela Vendedora, da(s) conta(s) bancária(s) do Estabelecimento Comercial, listada(s) no anexo 6.1 (viii) do presente Contrato, com a transferência dos saldos para a Compradora; (ix)cessão, pela Vendedora, dos Contratos Transferidos, mediante a entrega de uma notificação aos contratantes informando-os sobre a transferência do Estabelecimento Comercial para a Compradora, nos termos do anexo 4.1 (iv) do presente Contrato; (x)solicitação e/ou, pela Vendedora e Compradora, conforme o caso, dos cancelamentos ou transferências dos cadastros e firmas que vinculem seu nome ao Estabelecimento Comercial; (xi)efetivação, pela Compradora, da mudança de empregador nas carteiras profissionais dos Empregados do Estabelecimento Comercial, assim como a realização de demais medidas pertinentes perante as Autoridades Governamentais;(xii)escrituração, pela Compradora, da transferência do Estabelecimento Comercial, nos prazos e formas legais;(xi)entrega dos documentos obrigatórios para veículos automotores, vigentes, quais sejam, o CRV Certificado de Registro de Veículo e CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo dos ônibus relacionados no anexo 4.1 (i);(xii)transferência da propriedade dos ônibus relacionados no anexo 4.1 (i), mediante a outorga dos DUT – Documento Único de Transferência; e(xiii)celebração entre a Compradora e a Vendedora, conforme aplicável, de todos os demais documentos e instrumentos acessórios necessários à conclusão da Aquisição do Estabelecimento Comercial;(xiv)quitação integral, pela Vendedora, dos financiamentos devidos aos Bancos Bradesco S.A. e Banco Luso Brasileiro S.A., relacionados aos ônibus pertencentes ao Estabelecimento Comercial, conforme relação constante do anexo 6.1 (xiv).6.1.1. Desde já, as Partes pactuam que as obrigações constantes das alíneas i e xi acima, poderá ser adimplida até 28/02/2020.6.1.2. Desde já, as Partes pactuam que a obrigação constante da alínea xiv acima será adimplida pela Vendedora até 30/05/2020.6.2. As Partes comprometem-se a assinar e a entregar todos e quaisquer instrumentos e documentos, assim como a efetuar todos e quaisquer registros, arquivamentos e averbações exigidos pela Lei aplicável para conferir plena eficácia aos Atos da Aquisição. 7.DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS PARTES7.1.Pelo presente Contrato, cada Parte, solidariamente e em boa-fé, declara e garante reciprocamente que:(i)é validamente existente e se encontra em situação jurídica regular;(ii) analisou e concorda integralmente com o conteúdo do presente Contrato e com as condições e premissas adotadas pelas Partes na sua elaboração; (iii)cada uma das Partes tem poderes e autorizações que necessitam para celebrar o presente Contrato, para executar os atos nele previstos e para cumprir as obrigações nele assumidas, não havendo impedimento legal ou contratual à concretização dos atos contemplados neste Contrato; (iv)o presente Contrato constitui, mediante assinatura, assim como todos os demais documentos correlatos, constituirão, obrigações legais, válidas e vinculativas das Partes, conforme estabelecido especificamente no presente Contrato; (v) cada Parte tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração e a formalização deste Contrato e, exceto conforme previsto neste Contrato, nenhum ato, consentimento ou autorização (inclusive outorga marital ou uxória) se faz necessário para a celebração deste Contrato por cada Parte e para o cumprimento de todas e quaisquer obrigações contidas neste Contrato e nos demais documentos da Aquisição aqui contemplada. 8. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA COMPRADORA1.1. Pelo presente Contrato, a Compradora, de boa-fé, declara e garante que:(i) vistoriou previamente o Estabelecimento Comercial, estando este em pleno funcionamento, em condições de uso e manutenção para as atividades a que se destina; e(ii) é parte qualificada, pois explora as mesmas atividades da Vendedora, tendo, portanto, conhecimento pleno de todas as informações relevantes, dados operacionais, estando ciente de todos os riscos relacionados às atividadesdesenvolvidasnoEstabelecimento Comercial.9.INDENIZAÇÃO E MULTA1.1.Observado o disposto neste Capítulo, a Parte Indenizadora será responsável por indenizar, defender e isentar, bem como pagar ou reembolsar, a Parte Indenizá-

vel, de qualquer Perda incorrida e sofrida que seja decorrente de:(i) violação ou inexatidão de declarações ou garantias previstas no presente Contrato; (ii) violação, descumprimento ou falha no cumprimento de qualquer obrigação assumida neste Contrato; (iii)negligência, imprudência ou imperícia; (iv) dolo ou culpa. 1.2. Sem prejuízo do disposto acima, fica certo e ajustado entre as Partes que a Compradora se obriga a indenizar e manter a Vendedora integralmente indene, de qualquer Perda relacionada aos passivos e contingências do Estabelecimento Comercial, nos termos da Cláusula 4.1 do presente Contrato.1.3. As Partes, neste ato, concordam que as obrigações de indenização pelas Perdas previstas na Cláusula 9.1 acima não estarão sujeitas a qualquer limitação de valor. 1.4. Na hipótese de uma Parte Indenizável ter direito a ser indenizada pela Parte Indenizadora com base neste Contrato, não envolvendo uma Reclamação de Terceiros (tal reivindicação é denominada "Reclamação Direta"), a Parte Indenizável deverá comunicar por escrito a Parte Indenizadora, que deverá notificar a Parte Indenizável ("Notificação de Reclamação Direta"), em até 15 (quinze) dias, sobre sua concordância, ou não, com relação à perda notificada. 1.4.1.Se a Perda for objeto de disputa, deverá ser considerado como uma controvérsia e será resolvido na forma do disposto na Cláusula 13 abaixo. Caso não haja disputa da Notificação de Reclamação Direta ou a Perda seja considerada devida, a Parte Indenizadora deverá efetuar o pagamento da Perda em até 15 (quinze) dias contados do prazo final para o envio da Notificação de Reclamação Direta.1.4.2.Nenhum descumprimento dos procedimentos previstos acima deverá resultar em Perda ou renúncia de direitos da Parte Indenizável exceto se os direitos da Parte Indenizadora forem efetivamente prejudicados em consequência de tal descumprimento.1.5.Caso qualquer terceiro apresente e/ou ingresse com uma reclamação em face de uma Parte Indenizável em razão de quaisquer ações ou qualquer fato que possa fazer com que tal Parte Indenizável sofra uma Perda relacionada ao Estabelecimento Comercial ("Reclamação de Terceiro"), a respectiva Parte Indenizável notificará, por escrito, a Parte Indenizadora a respeito da referida Reclamação de Terceiro ("Notificação de Reclamação de Terceiro") para que esta possa acompanhar a Defesa (conforme adiante definido). Referida notificação constará (desde que a Parte Indenizável possua tais informações): (i) a estimativa quanto ao valor total da Perda envolvida em referida Reclamação de Terceiro, (ii) a natureza da exigibilidade; e (iii) a cópia da intimação, notificação, autuação ou citação relativa à Reclamação de Terceiro.1.5.1.Na hipótese prevista na Cláusula acima, a Parte Indenizável deverá se responsabilizar pela apresentação da defesa ou medida cabível contra a referida Reclamação de Terceiro ("Defesa"), promovendo e arcando com os custos da Defesa por meio de advogados de sua escolha, cujos valores dos honorários deverão ser condizentes com os parâmetros de mercado e com o valor da demanda.1.5.2.Todas as despesas razoavelmente incorridas pela Parte Indenizável, incluindo, mas não limitado a custas processuais, perícias, juros de mora, multas, correção monetária, depósitos e/ou garantias judiciais e extrajudiciais serão indenizadas na forma deste Contrato.1.5.3.Caso a Parte Indenizadora opte por acompanhar a Defesa, a Parte Indenizável, mediante solicitação por escrito, deverá enviar cópia das principais peças processuais à Parte Indenizadora, ficando assegurado o direito de acompanhar o trâmite dos processos, mediante solicitação de informações à Parte Indenizável, podendo ainda nomear, às suas próprias expensas, advogados para acompanhar a Defesa que será conduzida pelos advogados indicados pela Parte Indenizável.1.5.4.Caso, antes da apresentação da Defesa ou durante o trâmite do processo, a Parte Indenizável entenda recomendável a liquidação ou pagamento de valores relativos à Reclamação de Terceiro, deverá obter o consentimento por escrito da Parte Indenizadora, consentimento esse que não poderá ser retido ou negado sem justo motivo.1.5.5.Caso, após o trâmite do processo, a Perda da Parte Indenizável reste confirmada, caberá à Parte Indenizadora efetuar o pagamento da Perda em até 15 (quinze) dias contados da Decisão Final da Reclamação de Terceiro. 1.6.Se qualquer pagamento a ser realizado nos termos desta Cláusula 9 não for realizado no prazo e nas condições estabelecidas acima, sobre a importância em atraso será aplicada multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor devido calculada pro rata die mais correção monetária calculado pro rata die pelo índice IGP-M/FGV, a contar do inadimplemento até a data do efetivo pagamento da quantia em atraso. 10. NÃO CONCORRÊNCIA 1.1. As



Partes declaram-se cientes do disposto no artigo 1.147 do Código Civil e concordam, expressamente, em não aplicar o direito de não concorrência, podendo a Vendedora continuar a exercer e explorar seus objetivos sociais no ramo de transporte. 11.CESSÃO, TRANS-FERÊNCIA, IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDA-**DE.**1.1.Nenhuma das Partes poderá transferir ou ceder, total ou parcialmente, suas obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, salvo expressa concordância por escrito das demais Partes, e desde que os cessionários e/ou adquirentes firmem o respectivo aditivo ao presente Contrato, aderindo a todas as cláusulas e condições.1.2.O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, cabendo às Partes a execução específica das suas obrigações.12.CO-MUNICAÇÕES1.1. As comunicações entre as Partes poderão realizar-se por e-mails com confirmação de recebimento ou por carta com AR, e deverão ser enviadas para todos os endereços abaixo elencados:Se para a Vendedora:TAGUATUR TAGUATINGA TRANS-**PORTES E TURISMO LTDA.** End.: Estrada de Ribamar/MA 202, nº 2.200, Bairro Saramanta, Município de São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000.A/C: Ana Carolina Dias Medeiros de SouzaE-mail: anacarolina@taguatur.com.brSe para a Compradora: VIAÇÃO ES-TRELA EIRELI End.: Rua Quênia, nº 95, bairro Anjo da Guarda, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65085-102A/C: Daniel Nascimento Medeiros e Larissa Nascimento MedeirosE-mail: larissanm17@gmail.co /danielmedeiros07@gmail.com1.2.Cada uma das Partes informará à outra sobre qualquer alteração nos endereços e destinatários acima mencionados, de acordo com os procedimentos acima mencionados.13.DISPOSIÇÕES FINAIS1.1.0 presente Contrato constitui acordo integral entre as Partes e substitui todos os contratos e negociações anteriores entre elas e com relação ao seu assunto.1.2.Qualquer renúncia constituirá uma renúncia apenas em relação ao assunto específico indicado por escrito, e não deve prejudicar os direitos da Parte que concede a renúncia, em qualquer outro aspecto ou momento. 1.3. Exceto conforme diversamente acordado, por escrito, entre as Partes, cada uma das Partes arcará com as despesas que incorrer com relação à negociação e celebração deste Contrato e à consumação das operações nele previstas. 1.4. Declaram as Partes que o presente negócio jurídico é celebrado livremente, de comum acordo e de boa-fé entre elas, inexistindo qualquer fato que possa ser configurado como estado de perigo ou de necessidade.1.5. Este contrato e seus aditivos, somente poderão ser alterados, aditados, renunciados ou modificados por acordo escrito, assinado por todas as Partes.1.6. Pelas obrigações aqui estipuladas ficam vinculadas as Partes, seus herdeiros e sucessores, pessoa física ou jurídica, a qualquer título e a qualquer tempo, de forma irretratável e irrevogável, responsabilizando-se as Partes pela reparação integral dos prejuízos a que derem causa, por culpa ou dolo.1.7.Se qualquer dos termos e condições do Contrato for declarado nulo e inválido, os termos e condições restantes do Contrato permanecerão em vigor sem serem afetados pela referida declaração de nulidade. As Partes envidarão seus melhores esforços para concordar sobre uma disposição válida e inexequível, que deve ser um substituto razoável para tal disposição nula, inválida ou exequível, em conformidade com as intenções deste Contrato. 1.8. As partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações ora assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo dos direitos previstos neste Contrato. 1.9. As partes reconhecem este Contrato como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.14.FORO 1.1Quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato ou a ele relacionadas serão notificadas por uma Parte a outra, comprometendo-se as Partes a envidar seus melhores esforços para dirimi-las amigavelmente por meio de negociações diretas mantidas em boa-fé, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da referida notificação.1. 2Na hipótese de as Partes não chegarem a uma solução amigável sobre pontos controversos, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão como o competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem

assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas. São Luís/MA, 31 de agosto de 2019 Vendedora: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.p. Ana Carolina Dias Medeiros de Souza / Carlos Alberto de Oliveira Medeiros Compradora: VIAÇÃO ESTRELA EI-RELI p. Daniel Nascimento Medeiros / Larissa Nascimento Medeiros **Testemunhas:**

1.	2.	
Nome:		Nome:
RG:		RG:
CPF/MF:	CP	F/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

RESENHA.CONTRATO N°30/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A PEREIRA NASCIMENTO FI-LHO -ME (CNPJ Nº 16.793.035/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do Matadouro e Mercados da Rede Municipal de Turilândia-MA. AMPARO LE-GAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 148.468,79 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do Contrato. TURILANDIA/MA, 26 DE SE-TEMBRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; ANTÔNIO PEREI-RA NASCIMENTO FILHO- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº31/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/ MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP (CNPJ Nº 265.807;0001-19). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de 02 (duas) Escolas de 4 Sala de Aulas nas Zonas: Urbana e Rural de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.261.135,34 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato. TURILÂNDIA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SER-RÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; JUVENAL PEREIRA DE SOUSA- Representante Legal.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 0186809/2019 - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Termo de Cooperação Técnica 03/2019- TRT 16a/SEAP de 04/09/2019, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PAR-TES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/ MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como convenente, e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região como concedente, de CNPJ



n° 23.608.631/0001-93; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas da CONCEDENTE, atreladas às oficinas de fabricação de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CONVENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense; além do desenvolvimento de atividades laborais extramuros relativas à reforma de logradouros públicos, por meio da instalação ou não, do produto final daqueles centros laborativos, compreendidos pela Região Metropolitana da Grande Ilha de São Luís; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. DO REPASSE: As despesas oriundas das obrigações assumidas pelas partes por ocasião deste termo executar-se-ão às expensas de dotações orçamentárias próprias, inexistindo repasses ou compensações financeiras entre os signatários. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONVENTE, e a Exma. Desembargadora Presidente Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, CPF nº 269.273.143-34, pela CONCEDENTE. TRANS-CRIÇÃO: O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE** ASSINATURA: Em 04 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 14 de outubro de 2019. Iris Cristina Ribeiro Silva-Assessora de Modernização/SEAP

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 0204612/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação 14/2019- AGED/SEAP de 09/10/2019, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PAR-TES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/ MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como convenente, e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA, como concedente, de CNPJ n° 05.057.657/0001-09; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas da CON-CEDENTE, atreladas às oficinas de fabricação de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CONVENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense; além do desenvolvimento de atividades laborais extramuros relativas à reforma de logradouros públicos, por meio da instalação ou não, do produto final daqueles centros laborativos, compreendidos pela Região Metropolitana da Grande Ilha de São Luís; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: A dotação orçamentária do concedente que suportará as despesas do presente convênio partirá da seguinte fonte: Unidade Gestora – 130202: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROP. DO MARANHÃO; 00348-GESTÃO DO PROGRAMA MANUTAGED; 00349-GESTÃO DO PROGRAMA RESTRUAGED; 0118 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECA-DADOS; a ser creditada ao Fundo Penitenciário Estadual, CNPJ n° 07.524.465/0001-90. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: o CONCCE-DENTE, Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 — Secretário/SEAP, e pela CONVENENTE, Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, Diretora Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, CPF nº 658.782.303-30, pela CONCEDENTE. TRANSCRIÇÃO: o presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 09 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 11 de outubro de 2019.Iris Cristina Ribeiro Silva-Assessora de Modernização Institucional/SEAP

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 0162366/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação 12/2019 - PREFEITURA DE TIMON/SEAP de 21/08/2019, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/ reintegração social. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como convenente, e a Prefeitura Municipal de Timon/MA como concedente, de CNPJ n° 06.115.307/0001-14; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas da CONCEDENTE, atreladas às oficinas de fabricação de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CONVENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense; além do desenvolvimento de atividades laborais extramuros relativas à reforma de logradouros públicos, por meio da instalação ou não, do produto final daqueles centros laborativos, compreendidos pela Região Metropolitana da Grande Ilha de São Luís; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. DO-TAÇÃO ORÇAMETÁRIA: A dotação orçamentária do concedente suportará as despesas do presente convênio, devendo os referidos valores serem creditados em conta vinculada ao Fundo Penitenciário Estadual. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENTE, e Luciano Ferreira de Sousa, Prefeito do município de Timon/MA CPF nº 852.947.803-72, pela CONCEDENTE.TRANSCRIÇÃO: o presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 21 de agosto de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 14 de setembro de 2019. Iris Cristina Ribeiro Silva-Assessora de Modernização/SEAP

CONVOCAÇÃO

RISA S.A. CNPJ N° 06.855.894/0001-88 NIRE N° 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordiná ria O Presidente da Companhia, RISA S.A., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de outubro



de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de orçamento/proposta para contratação de empresa especializada para estudos, procedimentos e realização de Cisão da Companhia; (ii) Análises e aprovações dos resultados das contratações mencionadas nos pontos do item 6 - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral e Extraordinária da Companhia, datada de 24/04/2019; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 09 de outubro de 2019. José Antônio Gorgen - Diretor Presidente.

EDITAL

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE (UNICENTRO)

ATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2019. COPEVE A Faculdade do Centro Maranhense (FCMA), mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense Ltda. - UNICENTRO, credenciada pela Portaria MEC n. 135/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 03/02/2017, por meio de sua Comissão Permanente Vestibular - COPEVE, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2020, dos cursos abaixo indicados com a respectiva Portaria de CREDENCIAMENTO, turnos, regime de ensino e vagas. 1. CURSOS OFERECIDOS: ADMINIS-**TRAÇÃO**, Bacharelado (Portaria Ministerial nº 135 de 02/02/2017, publicada no DOU de 03/02/2017), Noturno (01 turma/50 vagas); DI-REITO, Bacharelado (Portaria nº 101 de 22/02/2019), Turno Noturno (02 turmas/100 vagas); ENFERMAGEM, Bacharelado (Portaria nº 135 de 02/02/2017 DOU de 03/02/2017), Turno: Vespertino (01 turma/50 vagas); SERVIÇO SOCIAL, Bacharelado (Portaria Ministerial nº 135 de 02/02/2017, publicada no DOU de 03/02/2017), Turno: Noturno (01 turma/50 vagas); PEDAGOGIA, Licenciatura (Portaria Ministerial nº 135, publicada no DOU de 03/02/2017), Turno: Noturno (01 turma/50 vagas); EDUCAÇÃO FÍSICA, Licenciatura (Portaria Ministerial nº 135 de 02/02/2017, publicada no DOU de 03/02/2017), Turno: Noturno (01 turma 50 vagas); 2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas entre os dias 15 DE OUTUBRO A 29 DE NOVEMBRO DE 2019 via internet, através do site www.unicentroma.edu.br Na FCMA/UNI-CENTRO, será disponibilizado Laboratório de Informática para fins de inscrição e impressão de boleto. 3. DOCUMENTAÇÃO: No ato da inscrição o candidato preencherá a ficha, informando o número do documento de identidade que apresentará no dia do concurso. 4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa é de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser pago em parcela única, através de boleto impresso via Internet, pago em qualquer agência bancária até o vencimento. 5. AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR: A prova, obrigatória para todos os candidatos, será realizada no dia 01 de DE-ZEMBRO de 2019 (período matutino) e obedecerá rigorosamente ao seguinte horário e duração: a) A prova terá início às 8:00h, quando ocorrerá o fechamento dos portões de acesso. Não será permitida a entrada de retardatários. b) Os candidatos só poderão deixar a sala em que estiverem realizando as provas, 60 minutos após seu início. Os dois últimos candidatos a encerrarem as provas, deverão deixar a sala juntos. c) O tempo máximo para realização da prova é de 4 (quatro) horas. O encerramento da mesma acontecerá às 12h. O programa das disciplinas está no Manual do Candidato, disponível via internet através do site da FCMA/UNICENTRO, no endereço www. unicentroma.edu.br 6. LOCAL DAS PROVAS: As provas serão realizadas na UNICENTRO situada na Av. Eliézer Moreira, 99, Vila Canadá, na cidade de Barra do Corda - MA. A autenticação no canhoto de inscrição ou boleto confirma a inscrição no Processo Seletivo de 2020. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente Vestibular da FCMA- COPEVE. DATA Barra do Corda MA, de 11 de Outubro de 2019. ASS ROSÁRIA SILVA RIBEIRO CARGO Diretora Geral da Mantida. Barra do Corda-MA – Fone: (99) 3427-0594 www.unicentroma.edu.br

ERRATAS

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

ERRATA referente ao processo administrativo nº 0197946/2019, que trata do primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 004/2019 -AGEM, celebrado entre a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLI-TANA e a empresa ESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E INCOR-PORAÇÃO - EPP, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, datada de 09/10/2019, página 03, ONDE SE LÊ: "(...)DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2019 (...)", LEIA-SE: "(...)DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2019(...)" LÍVIO JONAS MEN-DONÇA CORRÊA, Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

ERRATA. Na publicação ADITIVO Nº 003/2019-REFERENTE AO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 003/2017- PRO-CESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017. BASE LEGAL: LEI 8.666/93. ALTERAÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O COLÉGIO ALMEIDA GA-LHARDO-TUTÓIA/MA, publicado no dia 27 de março de 2019 no Diário oficial do Estado do Maranhão. ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 003/2019-REFERENTE AO ADITIVO Nº 002/2019 DO CON-TRATO Nº 003/2017- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2017. **LEIA-SE:** ADITIVO N° 003/2019-REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2017- PROCESSO DE DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº. 003/2017 ALTERAÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O COLÉGIO ALMEIDA GA-LHARDO-TUTÓIA/MA. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 20 de março de 2019. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2019. Publique-se. Tutóia/MA, 16 de outubro de 2019. ROMILDO DAMAS-CENO SOARES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS **MARTÍRIOS - MA**

ERRATA. ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2018. PROCESSO Nº 018.008.008.2018 de interesse do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de Julho de 2018. Pág.40. Publicação de terceiros ONDE SE LÊ: Fonte de Recursos: Convênio 855490/2017. LEIA-SE: Fonte de Recursos: 0100000000. ORDENADOR DA DESPESA: Edson Rodrigues Chaves.

ORDENS DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 64/2019, referente à ARP 043/2018. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Placas de Homenagem. FORNECEDORA: NOVAGRAF INDÚS-TRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 86.863.412/0001-70. VALIDADE DA ORDEM DE FORNECIMENTO: até o dia 12/12/2019. VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 12.662,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 6.302,00 (seis mil, trezentos e dois reais) referente ao Lote 01 e R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) referente ao Lote 02. NOTA DE EMPE-NHO: N° 2019NE002263 de 02/10/2019, no valor de R\$ 6.302,00 (seis mil, trezentos e dois reais) e Nº 2019NE002264 de 02/10/2019, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). PRA-



ZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo de entrega do material gráfico constante no LOTE I será de 03 (três) dias e o prazo de entrega das Placas de Homenagem constante no LOTE II será de 04 (quatro) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4135/2019-ALEMA. ASSINATURAS: Maria Aristéia Rabelo Campos Machado – Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Sérgio Luiz Monteiro Ferreira, CPF nº 261.826.101-15, representante legal da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019. São Luís – MA, 15 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador – Geral

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 66/2019 referente à ARP n.º 024/2018, Pregão Presencial nº 020/2018- CPL/ ALEMA e Processos Administrativos n.º 2335/2018-ALEMA e 4291/2019. OBJETO: Aquisição de materiais de construção na espécie "portas, madeiras e compensados". CONTRATADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 23.672.082/0001-16. NO-TAS DE EMPENHO: 2019NE002344, emitida em 09/10/2019, no valor de R\$ 11.720,72 (onze mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos); e 2019NE002345, emitida em 09/10/2019, no valor de R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais). VALOR TO-TAL DO EMPENHO: R\$ 17.748,72 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processos Administrativos n.º 2335/2018-ALEMA e 4291/2019. PRAZO DE FORNECIMEN-TO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019. ASSINA-TURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Geraldo Oliveira Júnior-Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 23.672.082/0001-16 - CONTRATADA. São Luís - MA, 15 de outubro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 67/2019, referente à ARP 020/2019. OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e eletrônicos. FORNECEDORA: VANGUARDA INFORMÁ-TICA LTDA-EPP, CNPJ nº 27.975.551/0001-27. VALIDADE DA ORDEM DE FORNECIMENTO: até o dia 14/03/2020. VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). NOTA DE EMPENHO: Nº 2019NE002343 de 09/10/2019, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4315/2019-ALEMA. ASSINATURAS: Márcio Barbosa Prazeres - Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Felipe Gonçalves Nova da Costa, CPF nº 029.555.641-25, representante legal da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019. São Luís-MA, 15 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador – Geral

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

PORTARIA Nº 042/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª FERNANDA DOS ANJOS SANTOS, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Canuto Domingues da Silva, localizada no povoado Santa Rita de Cassia, lotada na Secretaria Municipal de Educa-

ção- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de setembro de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro-Prefeito Municipal.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 19/2019/ SES - REF.: Processo n.º 10250/2019/SES - PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa PROVÍNCIA CAPUCHINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ sob o nº 04.362.072/0001-30; OBJETO: Locação de imóvel pertencente à paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada à Avenida 03, quadra B, lote 03, conjunto Cohab Anil I e II, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III (24 horas); VALOR: O valor a ser pago pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde a R\$ 181.608,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), referente ao período de novembro de 2017 a dezembro de 2018, conforme recibo acostado a fl. 02 do processo, devidamente atestado; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA - 21901; **AÇÃO -** 4457; **SUBAÇÃO-**000796 (LOCAIMOV); **FONTE**: 0121; NATUREZA DA DESPESA-33.90.93.99, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE009146, emitida em 03/10/2019; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CON-TAS: 07 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e o Sr. RAPHAEL HATTYLA REIS ARAÚJO, Cédula de Identidade nº 177232920014 GEJUSPC/MA, CPF sob o nº 008. 285. 693-12, pela empresa credora. São Luís (MA), 11 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.04/2019. TERMO DE MÚTUO GRATUITO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRE-TARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDE-NADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O ESTADO DO MA-RANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, nesta Capital, doravante denominado simplesmente SEAP, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador do RG de nº 5.915.827/ MG e inscrito no CPF sob nº 976.346.386-68, adiante denominada MUTUANTE e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTE-CÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍ-**PIO DE TIMON,** inscrita no CNPJ n.º 15.390.473/0001-10, com sede na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 4.000, Multirão-Timon/ MA, adiante denominada MUTUÁRIA neste ato representada pela Presidente, a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 635080 PI e CPF sob o n° 259.650.003-59, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE** MÚTUO GRATUITO, sob as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo avençadas: DO OBJETO. CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objetivo a cessão. de uso gratuita dos bens móveis inventariados abaixo, da MUTUANTE à MUTUÁRIA, com a finalidade precípua de salvaguardar a dignidade dos apenados submetidos à metodologia APAC, (por determinação judicial), e postos sob a guarda da primeira, em estrita observância à Lei de Execução Penal.



ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO / TIPO	TOMBO
1	5 BANCADAS COM CAPACIDADE PARA CINCO	1,50 x 60, 75 de altura, com base e saia em mdf cinza cristal e	
1	COMPUTADORES E 10 PESSOAS	tampo em mdf lino piombo	
2	1 BANCADA PARA PROFESSOR	1,20 X 60, 75 de altura, com base e saia em mdf cinza cristal e	
2		tampo em mdf lino piombo	

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens inventariados no caput, encontram-se em perfeito estado de uso e conservação, e deverão ser utilizados, exclusivamente, para o fim delineado no caput da presente Cláusula, pela MUTUÁRIA. DA COMPETÊNCIA DAS PARTES. CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à MUTUANTE (SEAP): I. Disponibilizar à MUTUÁRIA, em perfeitas condições de uso, os bens descritos no caput, da Cláusula Primeira; CLÁUSULA TER-CEIRA - Compete à MUTUÁRIA (APAC/TIMON): I. Responsabilizar-se pela perfeita conservação e guarda dos bens cedidos pela MUTUANTE, para atendimento das finalidades do presente Termo; II. Não emprestar, ceder ou transferir os bens objeto deste termo; III. Restituir à MUTUANTE, após verificado o termo final de vigência desta avença, bens de mesmo gênero, qualidade e quantidade, nos moldes previstos no artigo 586, do Código Civil, os quais deverão ser entregues na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira- São Luís/MA. DA MANUTENÇÃO. CLÁUSULA QUARTA – A MU-TUÁRIA fica responsável pela manutenção e conservação dos bens cedidos, bem como pelos eventuais gastos decorrentes de sua reposição. PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo necessidade de reposição dos bens cedidos, em virtude de sua deterioração, quer pela ação do tempo, quer em virtude de atos comissivos e/ou omissivos derivados do seu uso, fica vedada a utilização dos valores recebidos pela MUTUÁRIA, a título de repasses realizados pela MUTUANTE, para aquisição dos bens; salvo nas hipóteses de autorização formal da autoridade máxima desta última. DA VIGÊNCIA. CLÁUSULA QUINTA - A Cessão de Uso terá vigência determinada até a data de vigência do termo de colaboração celebrado e vigente, qual seja, 004/2018, na data de 08/04/2020, podendo ser prorrogado. DA RES-CISÃO. CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo por quaisquer das partes, mediante aviso fundamentado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. PARÁGRAFO ÚNICO: É facultado às partes de comum acordo, rescindir este Termo a qualquer tempo. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo não contempla a transferência de recursos, cabendo a cada parte arcar com as custas das obrigações por si assumidas, na consecução dos objetivos deste instrumento. DA FISCALIZAÇÃO. CLÁUSULA OITAVA - O controle e a fiscalização do presente Termo, ficará a cargo do MUTUÁRIO, reservado à MUTUANTE a faculdade de efetuar vistorias para verificação da destinação dos bens cedidos. DO FORO. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas à execução do presente termo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, estando as partes justas, acordadas e compromissadas à conferir-lhe ampla divulgação, assinam o presente o Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins e efeitos legais. São Luís - MA, 10/10/2019. Murilo Andrade de Oliveira- Secretário de Estado da Administração Penitenciária. Maria do Socorro da Silva Machado-Presidente da APAC de Timon

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

TERMO DE CESSÃO REAL DE USO. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO REAL DE USO. CEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA. CESSIONÁRIA: Prefeitura de Municipal de Carutapera-MA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de executar o Projeto de Abastecimento de Água, no Município de Carutapera-MA, localizado ZONA RURAL - ASSENTAMENTO POVO-ADO MANAUS - COORDENADAS - LAT: S 01°30'5,44", LON-G:O 46°8'1,72", conforme Contrato de Repasse Nº 819149/2015 e Contrato nº 44/2017/SAGRIMA, com a cessão de 01 (um) Poço Artesiano, com ônus para o Município de Carutapera-MA. PARA-GRAFO UNICO: O ônus decorrente deste Termo é oriundo da manutenção e do consumo de energia elétrica produzida pelo poço, que será custeada pelo Cessionário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei do Código de Processo Civil, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura entre as partes, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e ANDRÉ SANTOS DOURADO Prefeito do Município de Carutapera-MA. São Luís, 14 de Outubro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2019/SEMA.

celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria

de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e a ITA-JUBARA S/A AÇÚCAR e ÁLCOOL. OBJETO: cumprimento da obrigação de Compensação Ambiental pela Itajubara S/A Açúcar e Álcool no valor total de R\$51.209,35 (cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos), originado do Processo Administrativo nº 36521/2019 - Compensação Ambiental, no qual estão incluídos valores de Compensação Ambiental relacionados ao processo de Licenciamento Ambiental Processo nº 18040033450/2018 – Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, decorrente do empreendimento Projeto Agropecuário (pastagens, cana de açúcar e bambu), em obediência ao disposto na Lei Federal 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e Resolução CONAMA n° 371, de 05 de abril de 2006 e do Artigo 1º Lei Estadual nº 9.412 de 13 de julho de 2011 e decisão da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, realizada em 14 de junho de 2019. **DO VALOR:** R\$51.209,35 (cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado e/ou denunciado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhada à CECA/SEMA para análise e julgamento. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019. BASE LEGAL: artigo 36 da Lei Federal 9.985,

de 18 de julho de 2000, Lei Estadual 9.412, de 13 de julho de 2011 e

decisão da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA realizada em 14 de junho de 2019 e demais disposições legais aplicáveis ao referido Termo de Compromisso.



FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: Rafael Carvalho Ribeiro - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Gustavo Henrique Queiroz Caldas - Representante da Itajubara S/A, Açúcar e Álcool/ - Testemunhas: Joanice Rocha Reis, Gestora do Fundo Estadual de Unidades de Conservação – FEUC e Letícia Leite Rolim – Encarregada de Contratos e Convênios. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO -Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/ 2019. CONTRATO Nº 013/2019/ASSJUR/SEMA. Processo GED 1909180020. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, representado pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF nº 027.092.593-70, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRA-TO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016, firmado com a empresa LO-GUS COPIADORA DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA, CNPJ nº 14.926.785/0001-32, representada por José Bezerra Veras Junior, CPF nº 551.894.583.34. OBJETO: Formalização da Rescisão Unilateral do Contrato nº 013/2019/ASSJUR/SEMA, referente à contratação de empresa especializada nos Serviços de Outsourcing de impressão-impressão e cópia de documentos para atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, Inciso I, alínea "d" do Decreto Estadual nº 31.727/2016. JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual encontra amparo no art. 3º, I, "c" e "h", do Decreto nº 31.727/2016, além da adoção da política de abolir o uso de papel nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, com a implementação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, em alinhamento com as atividades finalísticas em promover políticas relativas à preservação do meio ambiente, respaldado pelo Princípio da Supremacia do Interesse Público. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o referido Contrato

a partir da data de assinatura do presente Termo, passando a ter eficácia após publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03.10.2019. **ASSINATURA:** Rafael Carvalho Ribeiro, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema. São Luís (MA), 10 de outubro de 2019. **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 005/ 2019. CONTRATO Nº 21/2016/ASSJUR/SEMA. Processo GED 1908270023. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, representado pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF n° 027.092.593-70, resolve, através do presente, RES-CINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINIS-TRATIVO Nº 21/2016, firmado com a empresa VM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.665./0001-62 representada por Shirley Vieira Maranhão, CPF nº 249.610.003-53. **OBJETO:** Formalização da Rescisão Unilateral do Contrato nº 21/2016, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de matérias de consumo para aparelho de ar condicionado tipo SPLIT, instalados nos prédios desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema. FUNDAMEN-TACÃO LEGAL: Arts. 58, 77 e ss. da Lei 8,666/93, Art. 3°, inciso I. caput e alínea "f" do Decreto Estadual nº 31.727/2016, Art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 31.555/2016, Decreto Estadual nº 31.353/2016, Art. 89, I, do Decreto Federal nº 7.581/2011. JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da necessária observância ao Decreto Estadual nº 31.727/2016, que dispõe diretrizes e restrições para a otimização de despesas de custeio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, tendo em vista a situação de ordem econômico financeira desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema. DISPOSICÕES FINAIS: Fica rescindido o referido Contrato a partir da data de assinatura do presente Termo, passando a ter eficácia após publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03.10.2019. ASSINATURA: Rafael Carvalho Ribeiro, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema. São Luís (MA), 10 de outubro de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 São Luís - Maranhão























São cadernos dedicados aos Poderes Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.